



Consulte Seu Ofício Recebido

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 5.261/2025

Código nº 290.617.563.783.916.045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

Fernanda O. GAB-PGM-AATAL
(via WEB)

Destinatário
[Secretaria Câmara Municipal](#)
secretaria@camaratga.mt.gov.br

Em 28/08/2025 às 07:53

Requerimento 130/2025- Assunto: REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO INFORMAÇÕES SOBRE AS CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24.

Prezados,

Segue em anexo, resposta ao requerimento 130/2025, da vereadora Sarah Botelho.

Atenciosamente.

—
FERNANDA CABRAL
Assessora de Apoio Técnico, Legislativo e Administrativo

[293_CAMARA_Resp_Req_130_25_ver_Sarah_Botelho_CONVOCACOES_DO_CONCURSO_PUBLICO_N_0124_fcassinado.pdf](#) (169,28 KB) 1 download

[EDITALCOMPLEMENTAR_019_2025_ED_001_2024_CONVOCACAO_17_07_2025_DIARIO_OFICIAL.pdf](#) (656,64 KB) 0 downloads

[EDITALCOMPLEMENTAR_020_2025_ED_001_2024_CONVOCACAO_08_08_2025_DIARIO_OFICIAL.pdf](#) (1,16 MB) 0 downloads

[EDITALCOMPLEMENTAR_021_2025_ED_001_2024_RETIFICACAO_EDITAL_020_2025_DIARIO_OFICIAL_.pdf](#) (549,13 KB) 0 downloads

[EDITAL_COMPLEMENTAR_018_2025_ED_01_2024_DIARIO_OFICIAL_PUBLICACAO.pdf](#) (24,56 MB) 0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Secretaria Câmara Municipal		29/08/2025 às 16:41
Oneida Naves Ribeiro - Assessora de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo	CMI » PREF » GAB » GAB-ST » GAB-PGM » GAB-PGM-AATAL	28/08/2025 às 15:21
Joyce Keilly Goncalves - Chefe do Departamento Pessoal	COMISSÃO » PREF » GAB-SG1 » SAD » SAD-GAB » SAD-AGSA » SAD-DP	28/08/2025 às 09:12
Fernanda Cabral de Oliveira - Assessora de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo	CMI » PREF » GAB » GAB-ST » GAB-PGM » GAB-PGM-AATAL	28/08/2025 às 07:53

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

Identificado como:
Secretaria - Secretaria

[Voltar ao acesso interno »](#)

- [Início](#)
- [Meu Inbox](#)
- [Central de Serviços](#)
- [Organograma](#)
- [Transparência](#)
- [Verificar Assinatura](#)
- [Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento





Prefeitura de Tangará da Serra

Central de Atendimento

☎ (65) 3311-4800

Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901

📍 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Ofício nº 293/GP/2025

Tangará da Serra/MT, 27 de agosto de 2025.

À Excelentíssima Sra.
Sarah Botelho
Vereadora
Tangará da Serra/MT

Requerimento 130/2025- Assunto: REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO INFORMAÇÕES SOBRE AS CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24.

Excelentíssima Senhora Vereadora, vimos por meio deste, encaminhar em anexo, as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração (SAD).

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO SILVA SANCHES RAMÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E55D-506B-BB2A-495F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 27/08/2025 14:18:29

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 27/08/2025 14:47:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/E55D-506B-BB2A-495F>

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº050/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.053/2025–MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de bancos de madeira plástica e lixeiras basculantes de ferro vazado,a fim de atender a demanda da secretaria de infraestrutura,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realização: 10 de julho de 2025, às 09h00, horário oficial de Brasília. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto n.º 043 de 01 de Março de 2022,Lei Complementar n.º123/2006,Endereço Eletrônico: através da plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br. Observação: O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia27 de junho de 2025, no link https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 26.06.2025. Franciane Oliveira Pereira Macedo– Agente de Contratação / Pregoeira – Portaria nº 835de 03/06/2025.**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 018/2025

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2024 DE 26/09/2024, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal **Edital nº. 001/2024** de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do **Edital Complementar nº. 010/2025, e nº 017/2025**, homologado via **Decreto nº. 303/2025** de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. **447/2025**, e **Decreto 322/2025** de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº **452/2025**, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse/exercício a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 15 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019, os candidatos abaixo relacionados:**

Agente Administrativo II				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alex Chaves Almeida	93318202294-8	85,00	1	Não
Leandro Achre de Lima	93318229830-8	85,00	2	Não
Danieli Ferreira Samsel	93318228151-7	82,50	3	Não
Denilson Barbosa dos Santos	93318215223-5	82,50	4	Não
Yara Fortunato de Andrade	93318198536-3	82,50	5	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Agente Administrativo II				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Leandro Silva dos Santos	93318190610-3	75,00	1	SIM
Auditor Tributário Municipal				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Luiz Emanuel Melo Costa	93342223452-3	78,50	1	Não
Contador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Edriweizzer Furtado dos Santos	93348203866-1	76,90	1	Não
Wallison de Oliveira Gomes	93348200889-9	73,50	2	Não
Priscila Caires de Quadros Souza	93348230870-7	66,60	3	Não
Thalyta Dutra Teixeira Pscheidt	93348230090-5	65,40	4	Não
Arquiteto				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Paulo Henrique Soares de Oliveira	93340196153-7	70,10	1	Não
Fiscal Municipal de Atividades Urbanas				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Johnny Rafael Silva de Carvalho	93361215163-9	85,20	1	Não
Engenheiro Agrimensor e Cartográfico				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Wederson Lucas dos Santos Silva	93359225388-1	60,00	1	Não
Ajudante de Serviços Gerais				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Juliana de Oliveira Lopes Nunes	93301193313-2	90,10	1	Não
Marcia Andrea de Oliveira Souza	93301223264-2	89,90	2	Não
Antônio Américo Alves dos Santos	93301213464-1	89,90	3	Não
Jussara dos Anjos Silva Souza	93301229024-3	89,90	4	Não
Tatiane Simão da Silva	93301200474-5	89,90	5	Não
Orientador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Geissimara Libório Tetzlaff Zmuda	93323230998-7	70,00	1	Não
Marizete de Oliveira Soares Silva	93323200275-3	65,00	2	Não
Bruno Giovanne Engelberg	93323200296-0	65,00	3	Não
Dayane Ribeiro do Nascimento	93323222107-2	57,50	4	Não
Luana Graziela Pereira	93323215748-2	57,50	5	Não
Bruna Gomes do Carmo	93323229498-2	55,00	6	Não
Entrevistador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Islene Simões de Lima Vieira	93322197778-5	72,50	1	Não
Luana Sabrina de Souza	93322188927-0	72,50	2	Não
Styviani Martins Pereira	93322194017-6	70,00	3	Não
Clesia Karina Lopes da Costa	93322228019-8	67,50	4	Não
Dayane Carolina Bezerra da Silva	93322229837-9	65,00	5	Não
Maycon Junior Oliveira	93322223818-4	62,50	6	Não
Pedagogo Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Homero Henrique Farias Neto	93378221305-2	80,10	1	Não
Miguel Camara Novaes	93378224844-0	78,60	2	Não
Silvani Maria Angelo de Souza	93378220861-1	78,40	3	Não
Educador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alekssander Augusto Vieira Batista	93321229688-1	75,00	1	Não
Auxiliar de Educador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Sirlei Cristina Pontes Ramos	93308214718-4	80,00	1	Não
Assistente Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Islene Simões de Lima Vieira	93341197761-9	63,10	1	Não
Edilene de Moura Silva Deoti	93341188807-8	61,80	2	Não
Thais Cunha Oliveira	93341191928-2	59,80	3	Não
Jessica Bernardes Teixeira	93341204520-8	58,40	4	Não
Alridenis Silva de Azevedo	93341197163-5	56,80	5	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Valeria Vieira de Freitas Ribeiro	93341228257-7	56,60	6	Não
Zenira Alves dos Santos	93341205740-5	56,40	7	Não
Motorista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Elvis Junior Bordin de Matos	93313192292-4	85,00	1	Não
Gilson Proença de Araújo	93313201843-6	85,00	2	Não
Samuel Cicero dos Santos	93313196484-6	82,50	3	Não
Adenilson Pereira da Silva	93313222718-1	80,00	4	Não
Educador Físico Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Renilda Alves de Almeida	93350213466-1	66,70	1	Não
Trabalhador Braçal				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Josimar da Luz Pessoa	93305196816-2	96,70	1	Não
Fabício Fernandes de Oliveira	93305222376-6	96,70	2	Não
Médico Veterinário				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Gislaine Edicely da Costa Ramos	93376199038-2	74,80	1	Não
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Patricia Chaves Oliveira	93389201365-7	87,00	1	Não
Gislaine Miranda Marin	93389215273-9	85,50	2	Não
Dheyne Karolina Mendes Marzinotto	93389213642-0	84,00	3	Não
Mara Silvia Cavalini Favaretto	93389212321-6	82,50	4	Não
Meire de Souza Berigo Costa	93389193380-0	82,50	5	Não
Elizabeth de Oliveira Simao Santos	93389199827-6	82,50	6	Não
Indiamara dos Santos Ferreira	93389195523-9	81,00	7	Não
Maria Alexsandra de Araujo Lima	93389195724-3	81,00	8	Não
Beatriz Carolina Mendes de Oliveira Barboza	93389194618-1	81,00	9	Não
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
	93389200376-9			Sim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Neuza de Souza Nepomuceno Oliveira do Nascimento		72,00	1	
Roziany Mariot Macedo	93389196624-2	70,50	2	Sim
Professor de Educação Especial				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Albaniza Nascimento de Lima Chaves	93388213460-9	73,50	1	Não
Professor dos Anos Finais - Língua Portuguesa e Estrangeira - Inglês				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Célia Cristina Lopes de Souza	93394203563-9	84,00	1	Não
Professor dos Anos Finais - História				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Rafael Adao	93393205032-7	70,50	1	Não
Professor dos Anos Finais - Educação Física				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Wender Barbosa Vieira Souza	93391215156-9	67,50	1	Não
Paulo Mateus de Moraes	93391224908-5	67,50	2	Não
Técnico de Apoio Infantil				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Jair José dos Santos	93387198996-7	92,50	1	Não
Lara Fernanda Santos Alves	93387191499-6	87,50	2	Não
Rozane Camargo	93387212795-5	87,50	3	Não
Marcelo Augusto Lima de Oliveira	93387226128-5	87,50	4	Não
Cristiane Silva Portilho Vila Nova	93387197059-2	85,00	5	Não
Italo Arthur Carvalho Cruz	93387224570-2	85,00	6	Não
Rodrigo da Silva Dantas Santana	93387230444-0	85,00	7	Não
Marly Ferreira de Souza	93387191347-8	82,50	8	Não
João Heitor Barbosa Assunção	93387195270-0	82,50	9	Não
Miriam Santos de Oliveira	93387195105-6	82,50	10	Não
Taciana Maria Tiago	93387205162-0	82,50	11	Não
Eduarda da Silva Pereira	93387205027-0	82,50	12	Não
Maria das Mercês Ramos	93387225672-6	82,50	13	Não
Técnico de Apoio Infantil				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Luciane Torrente Pinto	93387204104-5	80,00	1	Sim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Rosângela Fernandes da Silva Paz	93387196904-0	75,00	2	Sim
Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Gestão Educacional				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Luciano Luiz de Souza	93385226948-2	87,50	1	Não
Rivaer Ramires Gomes	93385205523-0	82,50	2	Não
Mariana Brandaly Huergo Fidelis	93385227354-3	77,50	3	Não
Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Anne Rafaela da Silva	93386195033-0	90,00	1	Não
Leonardo Mendonça E Souza	93386221577-0	80,00	2	Não
Maria José Bispo da Silva	93386197109-5	77,50	3	Não
Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Italo Arthur Carvalho Cruz	93383226387-4	90,00	1	Não
Rebeca Iolly Gomes	93383226281-7	87,50	2	Não
Flávia Prado Martins	93383225793-5	77,50	3	Não
Rosângela Eunice Trindade	93383220279-0	77,50	4	Não
Luana Sabrina de Souza	93383188953-4	77,50	5	Não
Thiago dos Santos Soares	93383229669-9	77,50	6	Não
1				
Apoio Administrativo Educacional - Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Regiane Aparecida de Oliveira	93384229866-7	80,00	1	Não
Vigia				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Rodrigo Ramos Bastos	93306221187-7	96,70	1	Não
Emerson Silva Matiolevitz	93306203493-9	96,70	2	Não
Maria Aparecida dos Santos Aguiar	93306206615-7	93,40	3	Não
Médico do Trabalho				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Weliton Teixeira dos Reis	93368198532-7	50,00	1	Não

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos até as 16h00 do dia 25/07/2025**, constantes na **Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

1 Não comparecer no período estipulado no Art. 1 e 2º desse edital; 2 Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**; 3 Ocupar outro cargo público incompatível com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo incompatível; 4 Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa; 5 Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse; 6 For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Art. 4º O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, **até as 16h00 do dia 25/07/2025 para entrega dos documentos**, no Departamento de Pessoal Sala/Secretaria Municipal de Administração do Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – N.º Jd. Europa Tangará da Serra – MT.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte cinco, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº944DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 018/2025 de 26/06/2025:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 018/2025, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. nº. 010/2024, e nº 017/2024, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Agente Administrativo II				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alex Chaves Almeida	93318202294-8	85,00	1	Não
Leandro Achre de Lima	93318229830-8	85,00	2	Não
Danieli Ferreira Samsel	93318228151-7	82,50	3	Não
Denilson Barbosa dos Santos	93318215223-5	82,50	4	Não
Yara Fortunato de Andrade	93318198536-3	82,50	5	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Agente Administrativo II				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Leandro Silva dos Santos	93318190610-3	75,00	1	SIM
Auditor Tributário Municipal				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Luiz Emanuel Melo Costa	93342223452-3	78,50	1	Não
Contador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Edriweizzer Furtado dos Santos	93348203866-1	76,90	1	Não
Wallison de Oliveira Gomes	93348200889-9	73,50	2	Não
Priscila Caires de Quadros Souza	93348230870-7	66,60	3	Não
Thalyta Dutra Teixeira Pscheidt	93348230090-5	65,40	4	Não
Arquiteto				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Paulo Henrique Soares de Oliveira	93340196153-7	70,10	1	Não
Fiscal Municipal de Atividades Urbanas				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Johnny Rafael Silva de Carvalho	93361215163-9	85,20	1	Não
Engenheiro Agrimensor e Cartográfico				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Wederson Lucas dos Santos Silva	93359225388-1	60,00	1	Não
Ajudante de Serviços Gerais				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Juliana de Oliveira Lopes Nunes	93301193313-2	90,10	1	Não
Marcia Andrea de Oliveira Souza	93301223264-2	89,90	2	Não
Antônio Américo Alves dos Santos	93301213464-1	89,90	3	Não
Jussara dos Anjos Silva Souza	93301229024-3	89,90	4	Não
Tatiane Simão da Silva	93301200474-5	89,90	5	Não
Orientador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Geissimara Libório Tetzlaff Zmuda	93323230998-7	70,00	1	Não
Marizete de Oliveira Soares Silva	93323200275-3	65,00	2	Não
Bruno Giovanne Engelberg	93323200296-0	65,00	3	Não
Dayane Ribeiro do Nascimento	93323222107-2	57,50	4	Não
Luana Graziela Pereira	93323215748-2	57,50	5	Não
Bruna Gomes do Carmo	93323229498-2	55,00	6	Não
Entrevistador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Islene Simões de Lima Vieira	93322197778-5	72,50	1	Não
Luana Sabrina de Souza	93322188927-0	72,50	2	Não
Styviani Martins Pereira	93322194017-6	70,00	3	Não
Clesia Karina Lopes da Costa	93322228019-8	67,50	4	Não
Dayane Carolina Bezerra da Silva	93322229837-9	65,00	5	Não
Maycon Junior Oliveira	93322223818-4	62,50	6	Não
Pedagogo Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Homero Henrique Farias Neto	93378221305-2	80,10	1	Não
Miguel Camara Novaes	93378224844-0	78,60	2	Não
Silvani Maria Angelo de Souza	93378220861-1	78,40	3	Não
Educador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alekssander Augusto Vieira Batista	93321229688-1	75,00	1	Não
Auxiliar de Educador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Sirlei Cristina Pontes Ramos	93308214718-4	80,00	1	Não
Assistente Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Islene Simões de Lima Vieira	93341197761-9	63,10	1	Não
Edilene de Moura Silva Deoti	93341188807-8	61,80	2	Não
Thais Cunha Oliveira	93341191928-2	59,80	3	Não
Jessica Bernardes Teixeira	93341204520-8	58,40	4	Não
Alridenis Silva de Azevedo	93341197163-5	56,80	5	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Valeria Vieira de Freitas Ribeiro	93341228257-7	56,60	6	Não
Zenira Alves dos Santos	93341205740-5	56,40	7	Não
Motorista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Elvis Junior Bordin de Matos	93313192292-4	85,00	1	Não
Gilson Proença de Araújo	93313201843-6	85,00	2	Não
Samuel Cicero dos Santos	93313196484-6	82,50	3	Não
Adenilson Pereira da Silva	93313222718-1	80,00	4	Não
Educador Físico Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Renilda Alves de Almeida	93350213466-1	66,70	1	Não
Trabalhador Braçal				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Josimar da Luz Pessoa	93305196816-2	96,70	1	Não
Fabício Fernandes de Oliveira	93305222376-6	96,70	2	Não
Médico Veterinário				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Gislaine Edicely da Costa Ramos	93376199038-2	74,80	1	Não
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Patricia Chaves Oliveira	93389201365-7	87,00	1	Não
Gislaine Miranda Marin	93389215273-9	85,50	2	Não
Dheyne Karolina Mendes Marzinotto	93389213642-0	84,00	3	Não
Mara Silvia Cavalini Favaretto	93389212321-6	82,50	4	Não
Meire de Souza Berigo Costa	93389193380-0	82,50	5	Não
Elizabeth de Oliveira Simao Santos	93389199827-6	82,50	6	Não
Indiamara dos Santos Ferreira	93389195523-9	81,00	7	Não
Maria Alexsandra de Araujo Lima	93389195724-3	81,00	8	Não
Beatriz Carolina Mendes de Oliveira Barboza	93389194618-1	81,00	9	Não
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano - Pcd				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
	93389200376-9			Sim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Neuza de Souza Nepomuceno Oliveira do Nascimento		72,00	1	
Roziany Mariot Macedo	93389196624-2	70,50	2	Sim
Professor de Educação Especial				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Albaniza Nascimento de Lima Chaves	93388213460-9	73,50	1	Não
Professor dos Anos Finais - Língua Portuguesa e Estrangeira - Inglês				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Célia Cristina Lopes de Souza	93394203563-9	84,00	1	Não
Professor dos Anos Finais - História				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Rafael Adao	93393205032-7	70,50	1	Não
Professor dos Anos Finais - Educação Física				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Wender Barbosa Vieira Souza	93391215156-9	67,50	1	Não
Paulo Mateus de Moraes	93391224908-5	67,50	2	Não
Técnico de Apoio Infantil				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Jair José dos Santos	93387198996-7	92,50	1	Não
Lara Fernanda Santos Alves	93387191499-6	87,50	2	Não
Rozane Camargo	93387212795-5	87,50	3	Não
Marcelo Augusto Lima de Oliveira	93387226128-5	87,50	4	Não
Cristiane Silva Portilho Vila Nova	93387197059-2	85,00	5	Não
Italo Arthur Carvalho Cruz	93387224570-2	85,00	6	Não
Rodrigo da Silva Dantas Santana	93387230444-0	85,00	7	Não
Marly Ferreira de Souza	93387191347-8	82,50	8	Não
João Heitor Barbosa Assunção	93387195270-0	82,50	9	Não
Miriam Santos de Oliveira	93387195105-6	82,50	10	Não
Taciana Maria Tiago	93387205162-0	82,50	11	Não
Eduarda da Silva Pereira	93387205027-0	82,50	12	Não
Maria das Mercês Ramos	93387225672-6	82,50	13	Não
Técnico de Apoio Infantil - Pcd				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Luciane Torrente Pinto	93387204104-5	80,00	1	Sim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Rosangela Fernandes da Silva Paz	93387196904-0	75,00	2	Sim
Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Gestão Educacional				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Luciano Luiz de Souza	93385226948-2	87,50	1	Não
Rivaer Ramires Gomes	93385205523-0	82,50	2	Não
Mariana Brandaly Huergo Fidelis	93385227354-3	77,50	3	Não
Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Anne Rafaela da Silva	93386195033-0	90,00	1	Não
Leonardo Mendonça E Souza	93386221577-0	80,00	2	Não
Maria José Bispo da Silva	93386197109-5	77,50	3	Não
Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Italo Arthur Carvalho Cruz	93383226387-4	90,00	1	Não
Rebeca Iolly Gomes	93383226281-7	87,50	2	Não
Flávia Prado Martins	93383225793-5	77,50	3	Não
Rosangela Eunice Trindade	93383220279-0	77,50	4	Não
Luana Sabrina de Souza	93383188953-4	77,50	5	Não
Thiago dos Santos Soares	93383229669-9	77,50	6	Não
6.1				
Apoio Administrativo Educacional - Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Regiane Aparecida de Oliveira	93384229866-7	80,00	1	Não
Vigia				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Rodrigo Ramos Bastos	93306221187-7	96,70	1	Não
Emerson Silva Matiolevitz	93306203493-9	96,70	2	Não
Maria Aparecida dos Santos Aguilar	93306206615-7	93,40	3	Não
Médico do Trabalho				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Weliton Teixeira dos Reis	93368198532-7	50,00	1	Não

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis do mês de Junho do ano de dois mil e vinte cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	6.1 Urina; 6.2 Hemograma completo; 6.3 Tipagem sanguínea; 6.4 Protoparasitológico; 6.5 Reação sorológica de para Lues (VDRL); 6.6 Glicemia; 6.7 Gama GT (gama glutamil transferase); 6.8 Colesterol total e frações HD e LDL; 6.9 Teste rápidos (Hepatites A, B, C); 6.10 PSA (para homens acima de 40 anos de idade); 6.11 Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 6.12 Exame Toxicológico (Pêlo); 6.13 Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; 6.14 RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; 6.15 Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). 6.16 Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. 6.17 Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	6.1 Exames e atestados do item I; 6.2 Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 6.3 Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; 6.4 Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	6.1 Exames e atestados do item I; 6.2 Coprocultura; 6.3 Bacteriológico de secreção nosofaríngea; 6.4 Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	6.1 Exames e atestados do item I; 6.2 Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; 6.3 Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; 6.4 Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; 6.5 Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

	6.0.1 Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 6.0.2 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); 6.0.3 Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 6.0.4 RG; 6.0.5 CPF; 6.0.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); 6.0.7 Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; 6.0.8 Título de eleitor; 6.0.9 Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral; 6.0.10 Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; 6.0.11 Carteira de vacinação atualizada; 6.0.12 Certidão de Nascimento dos Filhos; 6.0.13 CPF dos filhos; 6.0.14 CPF do Cônjuge; 6.0.15 CPF dos Pais; 6.0.16 Declaração informando os dependentes para efeitos de
--	---

I – Para todos os cargos públicos.	Imposto de Renda (nome, CPF, data de nascimento e grau parentesco); 6.0.17 Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; 6.0.18 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; 6.0.19 Documento de quitação com o serviço militar; 6.0.20 Comprovante de Endereço Atual; 6.0.21 Conta no Banco BRADESCO; 6.0.22 Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; 6.0.23 Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; 6.0.24 Certidão Criminal e Cível Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; 6.0.25 Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; 6.0.26 Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; 6.0.27 Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; 6.0.28 Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; 6.0.29 Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; 6.0.30 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; 6.0.31 Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, __, inscrito no RG n. __, portador do CPF n. __, residente e domiciliado __, Telefone: ____ DECLARO para os devidos fins do Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, que minha nomeação para este cargo:

- a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
b. () Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, __ de __ de __.

Nome Completo

Fone: ____

ANEXO IV DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que: ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo _____

Fone _____

ANEXO V

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

1 () NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública. 2 () CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	2.1 Professor
	2.1 Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	2.1 Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO VI -

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

1 () NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes. 2 () POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

ANEXO VII

Auto Declaração Étnico Racial

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- () Branco(a)
() Preto(a)
() Pardo(a)
() Amarelo(a)

() Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de _____.

Nome completo

CONTRATO Nº 00104/ADM/2025

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / **LABORATÓRIO POP EXAME LTDA / 1.1.** O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTE DA TABELA SIA/SUS MUNICIPAL. / 1.1.1. DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAIS – Lote I EXAMES AMBULATORIAIS / 5.1.** Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$ 365.162,46 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** / Data de assinatura 23/06/2025./ Tangará da Serra-MT, 26 de junho de 2025. Tiago Arno Saldanha Kloeckner – Setor de Contratos.

CONTRATO Nº 00105/ADM/2025

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / **LABORATÓRIO SANTO ANTONIO CLINICO LTDA / 1.1.** O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTE DA TABELA SIA/SUS MUNICIPAL. / 1.1.1. DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAIS – Lote I EXAMES AMBULATORIAIS / 5.1.** Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$ 365.162,46 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** / Data de assinatura 23/06/2025./ Tangará da Serra-MT, 26 de junho de 2025. Tiago Arno Saldanha Kloeckner – Setor de Contratos.

TERMO ADITIVO Nº 585/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pela Secretária Municipal de Saúde em exercício **ANGELA XAVIER BELIZÁRIO, Registro Funcional nº 111605**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado

ELIANDRA MARIA SOUZA, Registro Funcional nº 113305, residente e domiciliado na Rua 48, esquina com a 15-A, Nº 1258, Complemento N, Bairro: Jardim Mituo, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 666/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 1130/2024 e 028/2025, no cargo **773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU**, com carga horária de 12X36 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 03/06/2024, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 02/06/2025 a 01/06/2026, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 666/2024, conforme Lei Complementar nº 103/2006 e 139/2009 e Despacho 2 Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de R\$ 2.089,62 (Dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) pelo cumprimento das 12X36 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) para Grau Médio, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, homologado via Decreto nº 429 de 06 de Setembro de 2023 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo do contrato justifica-se, devido à necessidade de manter a continuidade dos serviços realizados no SAMU, conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **01. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 02. Poder Executivo 03. Secretaria Municipal de Saúde 02. Fundo Municipal de Saúde 10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0015. Atenção de Média e Alta Complexidade 2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 3.1.600.000.603.030.020 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 3.1.600.000.603.030.020 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600-000.603.030.020, Local de Trabalho: SAMU,**

conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 02 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE EM EXERCÍCIO

Portaria nº 465 de 01 de abril de 2025

ELIANDRA MARIA SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Erislane Aparecida de Oliveira Monique Maira Maciel Becker
Registro Funcional: 111472 Registro Funcional: 113602

TERMO ADITIVO Nº 586/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pela Secretária Municipal de Saúde em exercício **ANGELA XAVIER BELIZÁRIO, Registro Funcional nº 111605**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **REGINA DOS SANTOS HENRIQUE, Registro Funcional nº 113303**, residente e domiciliado na Rua 03-A, Nº 1924-W, Bairro: Parque Tangará, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 676/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 1134/2024 e 031/2025, no cargo **773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU**, com carga horária de 12X36 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 12/06/2024, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Prorroga o vencimento do contrato acima referido de 11/06/2025 a 10/06/2026**, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 676/2024, conforme Lei Complementar nº 103/2006 e 139/2009 e Despacho 2 Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. 0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de **R\$ 2.089,62 (Dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** pelo cumprimento das 12X36 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) para Grau Médio, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, homologado via Decreto nº 429 de 06 de Setembro de 2023 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo do contrato justifica-se, devido à necessidade de manter a continuidade dos serviços realizados no SAMU, conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **01. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 02. Poder Executivo 03. Secretaria Municipal de Saúde 02. Fundo Municipal de Saúde 10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0015. Atenção de Média e Alta Complexidade 2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 3.1.600.000.603.030.020 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 3.1.600.000.603.030.020 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600-000.603.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 02 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE EM EXERCÍCIO

Portaria nº 465 de 01 de abril de 2025

REGINA DOS SANTOS HENRIQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Erislane Aparecida de Oliveira Monique Maira Maciel Becker
Registro Funcional: 111472 Registro Funcional: 113602

TERMO ADITIVO Nº 587/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pela Secretária Municipal de Saúde em exercício **ANGELA XAVIER BELIZÁRIO, Registro Funcional nº 111605**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **LUESSA VALERIO, Registro Funcional nº 113304**, residente e domiciliado na Rua João Pedro Garcia Parra, Nº 448-N, Bairro: Jardim Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 669/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 075/2025 e 524/2025, no cargo **797 – MÉDICO CLÍNICO GERAL Lei 4334/2014**, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas semanais, firmado no dia 03/06/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 02/06/2025 a 01/06/2026**, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 669/2024, conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. 0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará o vencimento mensal **por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R\$ 1.531,28 (Um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R\$ 1.842,74 (Um mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) para Grau Médio, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, homologado via Decreto nº 429 de 06 de Setembro de 2023 e Adicional Noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994**, conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – **O presente Termo Aditivo do contrato justifica-se, devido à necessidade de manter a continuidade dos serviços realizados na UPA, conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **01. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 02. Poder Executivo 03. Secretaria Municipal de Saúde 02. Fundo Municipal de Saúde 10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0015. Atenção de Média e Alta Complexidade 2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2830 – 3.1.90.04.00 3.2.500.1002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2831 – 3.1.90.13.00 3.2.500.1002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Despacho 2 do Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 02 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
Portaria nº 465 de 01 de abril de 2025

LUESSA VALERIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Erislane Aparecida de Oliveira Eder Silva de Oliveira
Registro Funcional: 111472 Registro Funcional: 002501

TERMO ADITIVO Nº 588/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO

GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pela Secretária Municipal de Saúde em exercício **ANGELA XAVIER BELIZÁRIO, Registro Funcional nº 111605**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA, Registro Funcional nº 113317**, residente e domiciliado na Rua Mutum, Nº 4730-S, Bairro: Alto da Boa Vista, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 681/2024, no cargo **380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 19/06/2024, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

0.1 – **Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 18/06/2025 a 17/06/2026**, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 681/2024, conforme Despacho 3 Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. 0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a **importância mensal de R\$ 2.089,62 (Dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais e adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) para Grau Médio, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, homologado via Decreto nº 429 de 06 de Setembro de 2023**, conforme Despacho 3 Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – **O presente Termo Aditivo do contrato justifica-se, devido à necessidade de manter a continuidade dos serviços realizados na USF Figueira, conforme Despacho 3 Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **01. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 02. Poder Executivo 03. Secretaria Municipal de Saúde 02. Fundo Municipal de Saúde 10. Saúde 301. Atenção Básica 0013. Atenção Primária em Saúde 2304. Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 3.1.90.04.00 3.1.500.1002000-030.000 – Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1002061 3.1.90.13.00 3.1.500.1002000-030.000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das USFs – Contratado – Fonte: 3.1.500.100200.030.000, Local de Trabalho: USF Figueira, conforme Despacho 3 Memorando nº 17.168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 02 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
Portaria nº 465 de 01 de abril de 2025

FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

Erislane Aparecida de Oliveira Luzia da Silva Alves Rodrigues
Registro Funcional: 111472 Registro Funcional: 101398

TERMO ADITIVO Nº 589/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **KEILA FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, Registro Funcional nº 113316**, residente e domiciliado na Rua C, Nº 3691-N, Bairro: Jardim Buritis, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 680/2024, no cargo **0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II**, no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 14/06/2024, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/06/2025 a 12/06/2026**, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 680/2024, conforme Despacho 2 Memorando nº 17.165/2025 do Gabinete do Prefeito. 0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará **a importância mensal de R\$ 2.089,62 (Dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais**, conforme Despacho 2 Memorando nº 17.165/2025 do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – **O presente Termo Aditivo do contrato justifica-se, em razão da necessidade de continuidade do serviço prestado pela contratada KEILA FATIMA PEREIRA DOS SANTOS que, além de recepcionista da Procuradoria-Geral do Município, auxilia diretamente o setor de dívida ativa, realizando atendimento aos contribuintes, com emissão de boletos para quitação dos débitos com a municipalidade e fornecendo demais orientações.** Assim, considerando a alta demanda de atendimentos no setor e a escassa quantidade de servidores, sobretudo, em período de férias e licenças dos 02 servidores efetivos do setor, com a observância de que 01 (um) deles cumpre carga horária reduzida (4h), resta justificada a renovação, conforme Despacho 6 Memorando nº 17.165/2025 do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **01. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 02. Poder Executivo 04. Procuradoria Municipal 02. Judiciária 092. Representação Judicial e Extrajudicial 0002. Gestão Humanizada e Eficiente 2104. Procuradoria Geral do Município – Ficha: 2739 3.1.90.04.00 1.1.500.000000-000 000 – Contratação por Tempo Determinado Ficha: 80 3.1.90.13.00 1.1.500.000000-000 000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 011905 – Manutenção da**

Procuradoria Geral, conforme Despacho 5 Memorando nº 17.165/2025 do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

KEILA FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Pedro Mendes Ferreira Janine Cristina Gruber Nogueira
Registro Funcional: 112067 Registro Funcional: 001512

TERMO ADITIVO Nº 590/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Esportes **LUCIANO DA SILVA GÓIS, Registro Funcional nº 113614**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **LUANA FERREIRA DOS SANTOS, Registro Funcional nº 113381**, residente e domiciliado na Estrada do Queima Pé, KM 03, Zona Rural, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 684/2024, no cargo **1161 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL**, na Secretaria Municipal de Esportes, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, firmado no dia 01/07/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/06/2025 a 29/06/2026**, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 684/2024, conforme Despacho 1 do Memorando nº 17.169/2025 da Secretaria Municipal de Esportes. 0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de **R\$ 2.951,97 (Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) pelo cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais**, conforme Despacho 1 do Memorando nº 17.169/2025 da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo de Prorrogação do contrato, **justifica-se tendo em vista dar continuidade no ESPORTE E LAZER TANGARÁ, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes – Projetos Esportivos, para ministrarem aulas de iniciação desportiva nas Escolinhas, bem como nos Treinamentos das Seleções Estudantis, tendo como finalidade contribuir na formação esportiva, educacional e social das crianças, adolescente e jovens,**

contribuindo para a formação intelectual e de cidadania, desses jovens, conforme Despacho 1 do Memorando nº 17.169/2025 da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1

ParacumprimentodasdespesascomacelebraçãodopresenteTermoficaoneradaa seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 01. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 02. Poder Executivo 06 – Secretaria Municipal de Esportes 020601 – Gabinete do Secretário 04 – Administração 122 – Administração Geral 0002 – Gestão Humanizada e Eficiente 2601 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes – Ficha: 1001603 – 3.1.90.04.00 1.1.500.000000.000000 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 768 – 3.1.90.13.00 1.1.500.000000.000000 – Obrigações Patronais, conforme Despacho 1 do Memorando nº 17.169/2025 da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON LUCIANO DA SILVA GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

LUANA FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Everton Vieira Vendrame Claudineia Calixto da Silva
Registro Funcional: 108188 Registro Funcional: 101832

TERMO ADITIVO Nº 591/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **GERUZA DE SOUZA SILVA, Registro Funcional nº 112396**, residente e domiciliado na Travessa 15-A, Nº 2907-W, Bairro: Jardim Morada do Sol, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 042/2024, aditivado pelo termo aditivo nº 674/2024, no cargo **790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 01/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – Será Alterado o Local de Trabalho do CME Sebastião Rodrigues dos Santos para o CME Ulisses Guimarães e Alterar a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 18/12/2025, podendo ser

rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 042/2024. 0.2 O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de R\$ 1.299,72 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário de quarenta e quatro por cento (quarenta por cento) para Grau Máximo, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, homologado via Decreto nº 429 de 06 de Setembro de 2023 e Memorando nº 18.679/2025 da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade permanente do serviço de manutenção, limpeza e higienização dos CME. Troca de Local de Trabalho. A Servidora removeu no CME Sebastião Rodrigues dos Santos para o CME Ulisses Guimarães na mesma função, laborar na limpeza – Higienização Sanitária, permanecendo com 40 horas semanais a partir de 02/06/2025, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, Memorando nº 18.679/2025 da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00- 2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00- 2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/06/2025, Memorando nº 18.679/2025 da Secretaria Municipal de Educação

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GERUZA DE SOUZA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 592/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS, Registro Funcional nº 113413**, residente e domiciliado na Rua 60, Nº 834-N, Bairro: Novo Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 704/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 620/2024 e 361/2025, no cargo **790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 02/07/2024, referente ao Processo Seletivo nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Será Alterado o Local de Trabalho do CME José Nodari para o CME Tânia Arantes Junqueira e Alterar a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 18/12/2025, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 704/2024.** 0.2 O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a **importância mensal de R\$ 1.299,72 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) para Grau Máximo, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, homologado via Decreto nº 429 de 06 de Setembro de 2023 e Memorando nº 18.679/2025 da Secretaria Municipal de Educação**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade permanente do serviço de manutenção, limpeza e higienização dos CME. Troca de Local de Trabalho. A Servidora removeu no CME Professor José Nodari para o CME Tania Arantes Junqueira na mesma função, laborar na limpeza – Higienização Sanitária, permanecendo com 40 horas semanais a partir de 02/06/2025, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, Memorando nº 18.679/2025 da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das**

despesas: 3.1.90.04.00- 2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00- 2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.679/2025 da Secretaria Municipal de Educação E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, **12 de junho de 2025.**

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 593/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **LUCIMARA HENRIQUE DA SILVA, Registro Funcional nº 112646**, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 08, Lote 03, Nº 3489-N, Bairro: Buritis, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 283/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 169/2024, 643/2024 e 356/2025, no cargo **790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 05/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Será Alterado o Local de Trabalho do CME Sebastião Rodrigues dos Santos para o CME Jesu Pimenta de Souza e Alterar a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 18/12/2025, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 283/2024.** 0.2 O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a **importância mensal de R\$ 1.299,72 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% (quarenta por**

cento) para Grau Máximo, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, homologado via Decreto nº 429 de 06 de Setembro de 2023 e Memorando nº 18.679/2025 da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade permanente do serviço de manutenção, limpeza e higienização dos CME. Troca de Local de Trabalho. A Servidora removeu no CME Sebastião Rodrigues dos Santos para o CME Jesu Pimenta de Souza na mesma função, laborar na limpeza – Higienização Sanitária, permanecendo com 40 horas semanais a partir de 02/06/2025, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, Memorando nº 18.679/2025 da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00- 2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00- 2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.679/2025 da Secretaria Municipal de Educação E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIMARA HENRIQUE DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 594/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO

GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **NATALI MARIELA MANSANO ORNEL, Registro Funcional nº 112549**, residente e domiciliado na Rua José Vicente da Costa, Nº 350-N, Bairro: Jardim Europa, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – **OpresenteTermoAditivorefere-seaoContratodePessoaldePrestaçãodeServiço por Tempo Determinado nº 186/2024**, aditivado pelos termos aditivos nº 1024/2024 e 271/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 05/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

1.1 – **Alterar a carga horária de 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades) deixou as 09 horas aula excedentes, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 186/2024.** 1.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de **R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)** pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e ajuda de custo Plano de Internet **R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme a Ata nº 320/2025, a professora reduziu sua carga horária, ficando com: Matutino - 5ª Ano B = 20 horas aulas em substituição aos professores: Abner Santos (06 horas aulas), Luciana Bento da Silva (10 horas aulas) e 04 horas aulas livre. Ficando com 20 horas-aula em sala de aula com 10 Horas-aula tividade, **totalizando 30 horas semanais. Data de início das atividades: 02/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070, Local**

de Trabalho: CME Silvio Paternez, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATALI MARIELA MANSANO ORNEL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo

Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 595/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **ELENICE DA COSTA MOREIRA, Registro Funcional nº 112716**, residente e domiciliado na Rua Erotildes Padilha, nº 1654-W, Bairro: Santa Lucia, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 336/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 907/2024, 217/2025 e 435/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 09/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas aula em sala e 13 horas aula atividades) e deixou as 05 horas aula excedentes, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 336/2024. 0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de R\$ 7.301,65 (Sete mil trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o

interesse publico, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme Ata nº 321/2025, a Professora excedeu sua carga horária, ficando com a seguinte atribuição no **CME José Nodari**: Matutino: 2º Ano C = 17 horas aulas em substituição aos Professores: Rosângela Mansano Artero - Coordenação Pedagógica (10 horas-aula), Aroldo Miguel 'Gestão SEMEC (7 horas-aula); Vespertino: 2º Ano F = 03 horas-aula em substituição a Professora Vania de Almeida Barbosa - Gestão Escolar (02 horas-aula) e 01 hora-aula livre; 1º Ano E = 07 horas-aula em substituição a Professora efetiva Silva na Silva - redução da carga horária (07 horas-aula). Ficando com 27 horas-aula em sala e 13 horas atividades, **totalizando 40 horas semanais Data de Início de 02/06//2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELENICE DA COSTA MOREIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo

Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 596/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº**

113715 e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **ELIZANGELA DE OLIVEIRA, Registro Funcional nº 112717**, residente e domiciliado na Rua 05-N, Nº 2299-W, Bairro: Vila Esmeralda, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 337/2024, aditivado pelos termos aditivos 149/2024, 912/2024 e 219/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 09/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Alterar a carga horária de 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades) deixou as 04 horas aula excedentes, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 337/2024.** 0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará **a importância mensal de R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme Ata nº 324/2025, a professora reduziu sua carga horária, ficando com a seguinte atribuição: **CME Tia Lina: Matutino - Maternal I A - 20 horas-aula em substituição a Professora efetiva Maria Aparecida de Lima França - Coordenação Pedagógica.. Ficando com 20 horas-aula e 10 horas atividades, totalizando 30 horas semanais. Data de início: 02/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 365. Educação Infantil 0030. Desenvolvimento Integral e de Qualidade da Educação Infantil 2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 308 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 313 Unidade Orçamentária: 022782 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ED INF CRECHE CONTRATO 540107000-02007**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, **16de junho de 2025.**

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIZANGELA DE OLIVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 597/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **TANIA CLEIA RIBEIRO, Registro Funcional nº 113988**, residente e domiciliado na Rua 160, Nº 1385-N, Bairro: Jardim Tarumã, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 111/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 20/05/2025, referente ao Processo Seletivo nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Alterar o Local de Trabalho do CME Silvio Paternez para o CME Sebastião Rodrigues dos Santos e a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades), podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 111/2025.** 0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará **a importância mensal de R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme

Ata nº 325/2025, a professora removeu de CME, ficando com a seguinte atribuição: **CME Sebastião Rodrigues dos Santos:** Vespertino - Maternal III D - 20 horas-aula em substituição a Professora Adriana de Oliveira Teodoro (Atestado médico de 45 dias). Ficando com 20 horas-aula e 10 horas atividades, **totalizando 30 horas semanais. Data de início: 02/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 365. Educação Infantil 0030. Desenvolvimento Integral e de Qualidade da Educação Infantil 2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 308 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 313 Unidade Orçamentária: 022782 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ED INF CRECHE CONTRATO 540107000-020070**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TANIA CLEIA RIBEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 598/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **ELIZEU BENEDITO DA SILVA, Registro Funcional nº 112689**, residente e domiciliado na Rua J, Quadra 24, Lote 04, S/N, Bairro: Morada do Sol, no município de Tangará da Serra – MT, doravante

designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 307/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 546/2024, 914/2024 e 220/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 09/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Alterar o Local de Trabalho do CME Joana D'arc e EE Prof. João Batista para o CME Silvio Paternez, mantendo a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades), podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 307/2024.** 0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de **R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme Ata nº 344/2025, o professor removeu de CME, ficando com a seguinte atribuição: **CME Silvio Paternez: Vespertino - 5º Ano D - 20 horas aula em substituição a Professora Luciana Bento da Silva (Coordenação Pedagógica).** Ficando com 20 horas-aula e 10 horas atividades, **totalizando 30 horas semanais. Data de início: 09/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **09/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIZEU BENEDITO DA SILVA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 599/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **LEONICE MARIA DA SILVA, Registro Funcional nº 113482**, residente e domiciliado na Rua Cachoeirinha Balneário 2, S/N, Balneário 2 Biquinha, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 763/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 985/2024 e 379/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 01/08/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas aula em sala e 13 horas aula atividades) e assumiu 09 horas aula excedentes (sendo 07 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade), podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 763/2024.

0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de R\$ 7.301,65 (Sete mil trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R\$ 1.642,87 (Um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) pelo cumprimento das 09 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021., conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme Ata nº 347/2025, a Professora excedeu sua carga horária, ficando com a seguinte atribuição no **CME José Nodari**: Matutino: 3º Ano B = 17 horas aulas em substituição a Professora Mônica Debo - Gestão

SEMEC; Vespertino: 2º Ano E = 17 horas-aula em substituição a Professora Meriele Francisco da Silva - Troca de Lotação. Ficando com 27 horas-aula em sala e 13 horas atividades = 07 horas-aula excedentes e 02 horas atividades excedentes. **Totalizando 49 horas semanais.** **Data de início em 02/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEONICE MARIA DA SILVA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 600/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **EDNA PRINA ARQUAZ, Registro Funcional nº 112722**, residente e domiciliado na Rua Vicente Bezerra de Lima, Nº 1460-W, Bairro: Parque Tangará, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 342/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 904/2024, 215/2025 e 509/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 09/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas aula em sala e 13 horas aula atividades) e alterar de 04 horas aula excedentes para 05 horas aula excedentes (Sendo 04 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 342/2024.

0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a **importância mensal de R\$ 7.301,65 (Sete mil trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos)) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R\$ 912,70 (Novecentos e doze reais e setenta centavos) pelo cumprimento das 05 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme a Ata nº 349/2025, a professora excedeu sua carga horária, ficando com a seguinte atribuição: - Matutino: **CME Dona Mariquinha Tavares** - 10 horas-aula no Maternal III A em substituição a Professora Vilma Piotto (Licença Prêmio); - Vespertino: **CME Joana Darc - Extensão EE Pedro Alberto Tayano**; 4º Ano A com 21 horas-aula - Livres para Concurso Público. Ficando com 27 horas-aula e 13 horas atividades + 4 horas-aula excedentes e 1 hora atividade excedente, **totalizando 45 horas semanais. Data de início das atividades: 02/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, **16 de junho de 2025.**

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDNA PRINA ARQUAZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 601/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **MARIANA SILVA LAURENTINO, Registro Funcional nº 112718**, residente e domiciliado na Travessa 17, Nº 4019-W, Bairro: Jardim Buritis, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 338/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 1011/2024 e 263/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 09/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades) e assumiu 01 hora aula excedente, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 338/2024. 0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a **importância mensal de R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R\$ 182,54 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) pelo cumprimento das 01 hora aula excedente, ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme Ata nº 350 a Professora excedeu sua carga horária com a seguinte

atribuição: **CME Joana Darc - EE Jada Torres**, Vespertino: 5º Ano A = 21 horas-aula - Livre para Concurso Público. Ficando com 20 horas-aula em sala de aula com 10 horas atividade e 1 hora aula excedente, **totalizando 31 horas semanais. Data de início das atividades: 02/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIANA SILVA LAURENTINO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 602/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON**, Registro Funcional nº **113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, Registro Funcional nº **002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **LUZIA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional nº **112885**, residente e domiciliado na Rua 27-A, Nº 2944-W, Bairro: Morada do Sol, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado

simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 473/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 970/2024, 183/2025 e 429/2025, no cargo **658 – PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL**, firmado no dia 01/03/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades) e assumiu 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade), podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 473/2024. 0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de **R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)** pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e **R\$ 1.277,78 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)** pelo cumprimento das 07 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet **R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme Ata nº 330/2025, a Professora excedeu sua carga horária, ficando com a seguinte atribuição: **CME DECIO BURALI**: Matutino: Inglês: 1º A, 1º B, 2º A, 3º A, 4º A e 7º A = 6 horas-aula sendo 05 horas-aula livres para Concurso Público e 01 hora-aula em substituição a Professora Joeli do Socorro Aparecida Siqueira Milhorança (Atestado Médico); **CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON**: Matutino: Inglês: 1º A, 1º B, 1º E, 2º A, 2º B, 3º A e 3º B; = 07 horas-aula; Vespertino: 1º C, 1º D, 2º C, 2º D, 2º E, 3º C, 3º D = 07 horas-aula, em substituição à Professora Ana Maria Furtunato da Fonseca (Readaptação). **CME ANTENOR SOARES**: Vespertino: Língua Portuguesa - 7º D = 05 horas-aula em substituição ao Professor José Rosa (Atestado médico). **Totalizando 37 horas aulas semanais. A partir de 02/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, **16de junho de 2025**.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LUZIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo

Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 603/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **MARYSSOL GOMES GONÇALVES, Registro Funcional nº 113506**, residente e domiciliado na Rua Arlindo Lopes da Silva, Nº 1117-N, Bairro: Centro, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 787/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 966/2024 e 184/2025, no cargo **658 – PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL**, firmado no dia 15/08/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas aula em sala e 13 horas aula atividades) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 787/2024.

0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de R\$ 7.301,65 (Sete mil trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R\$ 730,16 (Setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme Ata nº 332/2025, a Professora excedeu sua carga horária, ficando com a seguinte atribuição: **CME ANTENOR SOARES:** Matutino: Língua Portuguesa: 7º A e 7º B = 10 horas-aula em substituição ao Professor José Rosa de Paula (Atestado médico) **CME JOANA DARC:** Matutino: Inglês: 5º A, 6º A e 7º A = 03 horas-aula; Vespertino: 1º C, 1º D, 1º E, 2º C, 2º D, 3º B, 3º C, 4º B, 4º C, 5º B, 6º B, 7º B = 17 horas-aula, em substituição à Professora Zeiny Talita Francisca Favalessa (Coordenação SEMEC). **Totalizando 44 horas aulas semanais. A partir de 02/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, **16de junho de 2025**.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MARYSSOL GOMES GONÇALVES
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo

Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 604/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito

Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **ALYNE GOMES GONÇALVES, Registro Funcional nº 114020**, residente e domiciliado na Rua Arlindo Lopes da Silva, Nº 1117, Bairro: Centro, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 127/2025, no cargo **658 – PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL**, firmado no dia 21/05/2025, referente ao Processo Seletivo nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades) e assumiu 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade), podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 127/2025.** 0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de **R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R\$ 1.277,78 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) pelo cumprimento das 07 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme Ata nº 346/2025, a Professora removeu de CME excedeu sua carga horária, ficando com a seguinte atribuição: **CME ANTENOR SOARES:** Matutino: Língua Portuguesa: 6º A e 6º B = 10 horas aula em substituição ao Professor Rodney Garcia (Lic. Médica) Vespertino: 6º D, 6º C e 7º C = 15 horas-aula, em substituição aos Professores Rodney Garcia (Lic. Médica) e José Rosa de Paula (Atestado Médico). **Totalizando 37 horas aulas semanais. A partir de 02/06/2025, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070,**

conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 - Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a **02/06/2025**, Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, **16 de junho de 2025.**

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALYNE GOMES GONÇALVES CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 605/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA, Registro Funcional nº 113411**, residente e domiciliado na Avenida Brasília, Nº 4372, complemento Setor 19, Bairro: Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena - RO, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 713/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 928/2024 e 171/2025, no cargo **654 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA**, firmado no dia 03/07/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas aula em sala e 13 horas aula atividades) e alterar de 04 horas aula excedentes para 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas aula em sala e 04 horas aula destinadas a hora atividade), podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 713/2024.** 0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância mensal de **R\$ 7.301,65 (Sete mil trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R\$ 3.103,20 (Três mil cento e três reais e vinte centavos) pelo cumprimento das 17 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme Ata nº 348/2025, O Professor excedeu sua carga horária, ficando com a seguinte atribuição: **CME JOANA DARC:** Vespertino: Educação Física: 5º Ano B, 4º Ano B, 4º Ano C = 06 horas-aula em substituição ao Professor Joelcio de Ávila (readaptação); **CME JOSÉ NODARI:** Matutino: 1º Ano A, 1º Ano B, 1º Ano C, 2º Ano A, 2º Ano B, 2º Ano C, 3º Ano A, 3º Ano B, 3º Ano C, 4º Ano A = 10 horas aulas. Vespertino: 1º Ano D, 1º Ano E, 1º Ano F, 2º Ano D, 2º Ano E, 2º Ano F, 3º Ano D = 14 horas-aula, em substituição à Professora Lana Cardoso Ribeiro Lourenço (Coordenação Pedagógica) e Professor Edson Alcides Bataglia Herrero (Projeto de Xadrez). **Totalizando 57 horas aulas semanais. A partir de 17/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB** Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 606/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO

GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **ANA PAULA DE MORAES, Registro Funcional nº 113178**, residente e domiciliado na Rua 64-A, Nº 289-W, Bairro: San Diego, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 608/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 864/2024, 196/2025, 433/2025 e 506/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 02/05/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

0.1 – **Alterar a carga horária de 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades) e alterar de 17 horas aula excedentes para 13 horas aula excedentes (sendo 10 horas aula em sala e 03 horas aula destinadas a hora atividade) e a Unidade Orçamentária, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 608/2024.** 0.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a **importância mensal de R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R\$ 2.373,03 (Dois mil trezentos e setenta e três reais e três centavos) pelo cumprimento das 13 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme a Ata nº 357/2025, a professora reduziu sua carga horária com a seguinte atribuição: **CME Prof. João Maria do Nascimento:** Matutino: Maternal III A 20 horas aulas e 10 horas atividades: Vespertino: Maternal III A = 10 horas-aula excedentes e 03 horas atividades excedentes, em substituição a Professora Maria do Carmo da Silva Rossetto (licença Prêmio seguida por atestado médico). **Totalizando 43 horas semanais. Data de início das atividades: 16/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 365. Educação Infantil 0030. Desenvolvimento Integral e de Qualidade da Educação Infantil 2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB** Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por

tempo determinado - Ficha: 308 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 313 Unidade Orçamentária: 022782 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ED INF CRECHE CONTRATO 540107000-020070.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditadas.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANA PAULA DE MORAES
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

**Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294**

TERMO ADITIVO Nº 607/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA, Registro Funcional nº 112544**, residente e domiciliado na Travessa 26-A, Nº 375-W, Bairro: Jardim Tangará II, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 181/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 273/2024, 462/2024, 1013/2024, 265/2025 e 515/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 05/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Alterar a carga horária de 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades) e deixou as 04 horas aula excedentes, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 181/2024.** 0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará **a importância mensal de R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021**, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme a Ata nº 358/2025, a professora reduziu sua carga horária com a seguinte atribuição: **CME Sebastião Rodrigues dos Santos: Vespertino: Maternal III C = 20 horas-aula e 10 horas atividades Aulas livres para Concurso Público, Totalizando 30 horas semanais. Data de início das atividades: 16/06/2025**, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 365. Educação Infantil 0030. Desenvolvimento Integral e de Qualidade da Educação Infantil 2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 308 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 313 Unidade Orçamentária: 022782 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ED INF CRECHE CONTRATO 540107000-020070.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditadas.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

**Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294**

TERMO ADITIVO Nº 608/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 113715** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado

EDNA PRINA ARQUAZ, Registro Funcional nº 112722, residente e domiciliado na Rua Vicente Bezerra de Lima, Nº 1460-W, Bairro: Parque Tangará, no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 342/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 904/2024, 215/2025, 509/2025 e 600/2025, no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 09/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

0.1 – **Alterar a carga horária de 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas aula em sala e 10 horas aula atividades) e alterar de 05 horas aula excedentes para 01 hora aula excedente, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 342/2024.** 0.2 - O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará **a importância mensal de R\$ 5.476,23 (Cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R\$ 182,54 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) pelo cumprimento de 01 hora aula excedente, ajuda de custo Plano de Internet R\$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações propostas em atenção ao Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação, visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2025, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade de atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem no CME. Conforme a Ata nº 353/2025, a professora reduziu sua carga horária com a seguinte atribuição: **CME Prof. Joana Darc - extensão EE Pedro alberto Tayano: Vespertino: 4º Ano A = 20 horas-aula e 10 horas atividades e 01 hora-aula excedente. Aulas livres para Concurso Público, Totalizando 31 horas semanais. Data de início das atividades: 16/06/2025, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070, conforme Memorando nº 18.678/2025 da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 16 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDNA PRINA ARQUAZ
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

**Katifania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294**

TERMO DE FOMENTO Nº 094/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 094/2025 – O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria nº 307/2025 de 21.02.2025, através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, e com base no PARECER JURÍDICO Nº 298/PGM/2025, torna público a homologação do Procedimento Administrativo nº 5.557/2025. OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E INSTITUTO RESGATE JOAO L. PIZZATO, inscrita no CNPJ sob o nº 009.351.494/0001-23 – ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INSERIDA NA LOA - OBJETO: Repasse para Contratação de 05 profissionais de serviços da área da saúde para prestação de serviços no Instituto Resgate João L. Pizzato: 03 (três) Psicólogos, 01 (um) Médico e 01 (um) Técnico de Enfermagem. LEI N. 13.019/2014 C/C DECRETO MUNICIPAL N. 441 DE 16/12/2016, cujo valor é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Tangará da Serra – MT, 26 de junho de 2025. Franciane Oliveira Pereira de Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

PORTARIA Nº 039/SAD/UPSPA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Memorando 1 DOC nº 19.361/2025 e seus anexos, contido o despacho Ilustríssimo senhor Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º- **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDOS POR LICITANTES E CONTRATADOS Nº 012/PAILC/2025**, em desfavor da empresa **ELÉTRICA VARGAS LTDA, CNPJ:54.095.188/0001-28, e-mail: eletricavargascomercio@gmail.com, Telefone: (62) 9256-3451, estabelecida na Rua 06, quadra 5, lote14 – sala 01, Jardim Paraíso, Nerópolis – GO, CEP: 75.460-000**, para apurar suposta infração administrativa, conforme informações contidas no Memorando 1 DOC nº 19.361/2025 e seus anexos, onde a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, informa que a referida empresa, não efetuou a entrega dos materiais empenhados, **a fim de atender às necessidades**

dasecretaria do município Empenhos nº1023/25, e 1024/25, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 – 001, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.778/2024 no respectivo Edital. Consistindo em descumprimento infringindo em tese, **Cláusula Décima - Das Infrações Administrativas e Sanções, Item 10.1 alíneas A, B, C e D, 10.2.1 e Cláusula Décima Quarta – Das Condições Gerais Item 14.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Art. 2º – A apuração de responsabilidades e possíveis aplicações de penalidades aos infratores têm fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 110/2023.

Art. 3º – Fica a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública Municipal, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - NOMEAR a referida Comissão nos termos do art. 1º inciso V, do Decreto nº 041, alterado pelo Decreto nº 421/2017, sendo servidores efetivos membros da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Tangará da Serra/MT–UPSPA, que conduzirá os trabalhos a que se refere o caput do artigo anterior, á seguir:

Presidente: DIÔNATAN ARAÚJO SARABIA, mat. nº 11229.

Membro: RAFAELA POSTERLLI DE SOUZA, mat. nº 14174.

Art. 5º- A Comissão receberá, incondicionalmente, a assessoria da Procuradoria-Geral do Município – PGM, à luz do artigo 2º, da LC nº 192/2014.

Art. 6º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão será de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 289/2012, contados à partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês junho do ano de 2025.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Marcelo dos Santos Ferro

Secretário Municipal de Administração

Memorando 1 DOC nº 19.363/2025 e seus anexos, onde a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, informa que a referida empresa, não efetuou a entrega dos materiais empenhados, **a fim de atender às necessidades dasecretaria do município Empenho nº1028/25**, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-03, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3.205/2024 no respectivo Edital. Consistindo em descumprimento infringindo em tese, **Cláusula Décima – Das Infrações Administrativas e Sanções, Item 10.1 alíneas A, B, C e D, 10.2.1 e Cláusula Décima Quarta – Das Condições Gerais Item 14.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Art. 2º - A apuração de responsabilidades e possíveis aplicações de penalidades aos infratores têm fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 110/2023.

Art. 3º - Fica a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública Municipal, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - NOMEAR a referida Comissão nos termos do art. 1º inciso V, do Decreto nº 041, alterado pelo Decreto nº 421/2017, sendo servidores efetivos membros da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Tangará da Serra/MT–UPSPA, que conduzirá os trabalhos a que se refere o caput do artigo anterior, á seguir:

Presidente: DIÔNATAN ARAÚJO SARABIA, mat. nº 11229.

Membro: RAFAEL DA SILVA REZENDE, mat. nº 12320.

Art. 5º - A Comissão receberá, incondicionalmente, a assessoria da Procuradoria-Geral do Município – PGM, à luz do artigo 2º, da LC nº 192/2014.

Art. 6º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão será de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 289/2012, contados à partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês junho do ano de 2025.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Marcelo dos Santos Ferro

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 040/SAD/UPSPA, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Memorando 1 DOC nº 19.363/2025 e seus anexos, contido o despacho Ilustríssimo senhor Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDOS POR LICITANTES E CONTRATADOS Nº 013/PAILC/2025**, em desfavor da empresa **PROGRESSO MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OBRAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 51.880.159/0001-89, estabelecida na **Rua sessenta e oito, quadra 13 nº09, Bairro: Morada da Serra – Cuiabá – MT, CEP:78.058-855, telefone: 65-3365-4899 e 65-3396-4857, E-mail: progresso.superação@gmail.com**, para apurar suposta infração administrativa, conforme informações contidas no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

PORTARIA Nº 944 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 018/2025 de 26/06/2025;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 018/2025, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 010/2024, e nº 017/2024, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Agente Administrativo II				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alex Chaves Almeida	93318202294-8	85,00	1	Não
Leandro Achre de Lima	93318229830-8	85,00	2	Não
Danieli Ferreira Samsel	93318228151-7	82,50	3	Não
Denilson Barbosa dos Santos	93318215223-5	82,50	4	Não
Yara Fortunato de Andrade	93318198536-3	82,50	5	Não
Agente Administrativo II				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Leandro Silva dos Santos	93318190610-3	75,00	1	SIM
Auditor Tributário Municipal				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Luiz Emanuel Melo Costa	93342223452-3	78,50	1	Não
Contador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Edriweizzer Furtado dos Santos	93348203866-1	76,90	1	Não
Wallison de Oliveira Gomes	93348200889-9	73,50	2	Não
Priscila Caires de Quadros Souza	93348230870-7	66,60	3	Não
Thalyta Dutra Teixeira Pscheidt	93348230090-5	65,40	4	Não
Arquiteto				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Paulo Henrique Soares de Oliveira	93340196153-7	70,10	1	Não
Fiscal Municipal de Atividades Urbanas				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Johnny Rafael Silva de Carvalho	93361215163-9	85,20	1	Não
Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Wederson Lucas dos Santos Silva	93359225388-1	60,00	1	Não
Ajudante de Serviços Gerais				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Juliana de Oliveira Lopes Nunes	93301193313-2	90,10	1	Não
Marcia Andrea de Oliveira Souza	93301223264-2	89,90	2	Não
Antônio Américo Alves dos Santos	93301213464-1	89,90	3	Não
Jussara dos Anjos Silva Souza	93301229024-3	89,90	4	Não
Tatiane Simão da Silva	93301200474-5	89,90	5	Não
Orientador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Geissimara Libório Tetzlaff Zmuda	93323230998-7	70,00	1	Não
Marizete de Oliveira Soares Silva	93323200275-3	65,00	2	Não
Bruno Giovanne Engelberg	93323200296-0	65,00	3	Não
Dayane Ribeiro do Nascimento	93323222107-2	57,50	4	Não
Luana Graziela Pereira	93323215748-2	57,50	5	Não
Bruna Gomes do Carmo	93323229498-2	55,00	6	Não
Entrevistador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Islene Simões de Lima Vieira	93322197778-5	72,50	1	Não
Luana Sabrina de Souza	93322188927-0	72,50	2	Não
Styviani Martins Pereira	93322194017-6	70,00	3	Não
Clesia Karina Lopes da Costa	93322228019-8	67,50	4	Não
Dayane Carolina Bezerra da Silva	93322229837-9	65,00	5	Não
Maycon Junior Oliveira	93322223818-4	62,50	6	Não
Pedagogo Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Homero Henrique Farias Neto	93378221305-2	80,10	1	Não
Miguel Camara Novaes	93378224844-0	78,60	2	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Silvani Maria Angelo de Souza	93378220861-1	78,40	3	Não
Educador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alekssander Augusto Vieira Batista	93321229688-1	75,00	1	Não
Auxiliar de Educador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Sirlei Cristina Pontes Ramos	93308214718-4	80,00	1	Não
Assistente Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Islene Simões de Lima Vieira	93341197761-9	63,10	1	Não
Edilene de Moura Silva Deoti	93341188807-8	61,80	2	Não
Thais Cunha Oliveira	93341191928-2	59,80	3	Não
Jessica Bernardes Teixeira	93341204520-8	58,40	4	Não
Alridenis Silva de Azevedo	93341197163-5	56,80	5	Não
Valeria Vieira de Freitas Ribeiro	93341228257-7	56,60	6	Não
Zenira Alves dos Santos	93341205740-5	56,40	7	Não
Motorista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Elvis Junior Bordin de Matos	93313192292-4	85,00	1	Não
Gilson Proença de Araújo	93313201843-6	85,00	2	Não
Samuel Cicero dos Santos	93313196484-6	82,50	3	Não
Adenilson Pereira da Silva	93313222718-1	80,00	4	Não
Educador Físico Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Renilda Alves de Almeida	93350213466-1	66,70	1	Não
Trabalhador Braçal				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Josimar da Luz Pessoa	93305196816-2	96,70	1	Não
Fabício Fernandes de Oliveira	93305222376-6	96,70	2	Não
Médico Veterinário				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Gislaine Edicely da Costa Ramos	93376199038-2	74,80	1	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Patricia Chaves Oliveira	93389201365-7	87,00	1	Não
Gislaine Miranda Marin	93389215273-9	85,50	2	Não
Dheyne Karolina Mendes Marzinotto	93389213642-0	84,00	3	Não
Mara Silvia Cavalini Favaretto	93389212321-6	82,50	4	Não
Meire de Souza Berigo Costa	93389193380-0	82,50	5	Não
Elizabeth de Oliveira Simao Santos	93389199827-6	82,50	6	Não
Indiamara dos Santos Ferreira	93389195523-9	81,00	7	Não
Maria Alexsandra de Araujo Lima	93389195724-3	81,00	8	Não
Beatriz Carolina Mendes de Oliveira Barboza	93389194618-1	81,00	9	Não
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano - PCD				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Neuza de Souza Nepomuceno Oliveira do Nascimento	93389200376-9	72,00	1	Sim
Roziany Mariot Macedo	93389196624-2	70,50	2	Sim
Professor de Educação Especial				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Albaniza Nascimento de Lima Chaves	93388213460-9	73,50	1	Não
Professor dos Anos Finais - Língua Portuguesa e Estrangeira - Inglês				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Célia Cristina Lopes de Souza	93394203563-9	84,00	1	Não
Professor dos Anos Finais - História				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Rafael Adao	93393205032-7	70,50	1	Não
Professor dos Anos Finais - Educação Física				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Wender Barbosa Vieira Souza	93391215156-9	67,50	1	Não
Paulo Mateus de Moraes	93391224908-5	67,50	2	Não
Técnico de Apoio Infantil				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

Jair José dos Santos	93387198996-7	92,50	1	Não
Lara Fernanda Santos Alves	93387191499-6	87,50	2	Não
Rozane Camargo	93387212795-5	87,50	3	Não
Marcelo Augusto Lima de Oliveira	93387226128-5	87,50	4	Não
Cristiane Silva Portilho Vila Nova	93387197059-2	85,00	5	Não
Italo Arthur Carvalho Cruz	93387224570-2	85,00	6	Não
Rodrigo da Silva Dantas Santana	93387230444-0	85,00	7	Não
Marly Ferreira de Souza	93387191347-8	82,50	8	Não
João Heitor Barbosa Assunção	93387195270-0	82,50	9	Não
Miriam Santos de Oliveira	93387195105-6	82,50	10	Não
Taciana Maria Tiago	93387205162-0	82,50	11	Não
Eduarda da Silva Pereira	93387205027-0	82,50	12	Não
Maria das Mercês Ramos	93387225672-6	82,50	13	Não

Técnico de Apoio Infantil - PCD

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Pessoa com Deficiência
Luciane Torrente Pinto	93387204104-5	80,00	1	Sim
Rosângela Fernandes da Silva Paz	93387196904-0	75,00	2	Sim

Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Gestão Educacional

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Pessoa com Deficiência
Luciano Luiz de Souza	93385226948-2	87,50	1	Não
Rivaer Ramires Gomes	93385205523-0	82,50	2	Não
Mariana Brandaly Huergo Fidelis	93385227354-3	77,50	3	Não

Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Pessoa com Deficiência
Anne Rafaela da Silva	93386195033-0	90,00	1	Não
Leonardo Mendonça E Souza	93386221577-0	80,00	2	Não
Maria José Bispo da Silva	93386197109-5	77,50	3	Não

Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Pessoa com Deficiência
Italo Arthur Carvalho Cruz	93383226387-4	90,00	1	Não
Rebeca Iolly Gomes	93383226281-7	87,50	2	Não
Flávia Prado Martins	93383225793-5	77,50	3	Não
Rosângela Eunice Trindade	93383220279-0	77,50	4	Não
Luana Sabrina de Souza	93383188953-4	77,50	5	Não
Thiago dos Santos Soares	93383229669-9	77,50	6	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 26 de junho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 463/2025 • Publicado em 27 de junho de 2025

1				
Apoio Administrativo Educacional - Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Regiane Aparecida de Oliveira	93384229866-7	80,00	1	Não
Vigia				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Rodrigo Ramos Bastos	93306221187-7	96,70	1	Não
Emerson Silva Matiolevitz	93306203493-9	96,70	2	Não
Maria Aparecida dos Santos Aguiar	93306206615-7	93,40	3	Não
Médico do Trabalho				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Weliton Teixeira dos Reis	93368198532-7	50,00	1	Não

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

AUTARQUIA MUNICIPAL

**AUTARQUIA MUNICIPAL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDE DE RECALQUE E 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NOS BAIRROS JARDIM ITÁLIA E VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA -MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 04 de Agosto de 2025**. A **VISITA TÉCNICA** poderá ser agendada previamente, e realizada das **08h00min do dia 27 de junho de 2025 às 16h00min do dia 01 de Agosto de 2025**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo, as Plantas, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo e demais documentos, poderão ser retirados gratuitamente no site: www.samaetga.com.br/ ou na Plataforma Licitanet – www.licitanet.com.br/. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 26 de junho de 2025.

WEDER JOSE FERREIRA LEITE
LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TANGARÁ DA SERRA

Edição: 17 de julho de 2025

Publicação: 17 de julho de 2025

Diário Oficial nº 009/2025

Sumário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024 EDITAL

COMPLEMENTAR Nº. 019/2025 1

ANEXOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 019/2025

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2024 DE 26/09/2024, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 010/2025, e nº 017/2025, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, paraposse/exercício a contarda data desta convocação com os documentos previsto no item 15 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019, os candidatos abaixo relacionados:**

AuxiliardeFarmácia				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Mariana Carneiro da Silva Campos	93309221110-0	90,00	1	Não
Reniel Chaves de Paula	93309199187-2	85,00	2	Não
Recepcionista				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Vanderlene de Lourdes Lopes	93316190739-0	90,00	1	Não
Maycon Junior Oliveira	93316223964-4	87,50	2	Não
Fiana dos Santos Sabarrete	93316223072-7	87,50	3	Não
Jose Pereira Moreira	93316189240-3	87,50	4	Não
CondutordeVeículosdeUrgência				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Zelmon Barbosa dos Santos	93311199590-3	92,50	1	Não
Aldenilso Barbosa Pereira	93311203121-4	87,50	2	Não
Lenilson Rodrigues Chaves	93311191633-0	87,50	3	Não
Cesar Augusto Celloni	93311231384-1	85,00	4	Não
Gabriel Phelipe Costa Silva	93311195623-8	85,00	5	Não
Anderson Ramos Santana	93311198274-9	85,00	6	Não
Everson da Silva Soares	93311228245-0	85,00	7	Não
Hugo Aires Ferreira	93311197414-8	85,00	8	Não
Reinaldo Pereira de Souza	93311198142-7	82,50	9	Não
Evanderson Souza da Silva	93311219273-6	82,50	10	Não
Washington de Torres	93311224220-9	82,50	11	Não
Gleiton Lemes da Silva	93311225160-0	80,00	12	Não
Jadson Capeluppi da Silva	93311217868-9	80,00	13	Não
Geander Pereira da Silva	93311229470-6	80,00	14	Não
Ribamar Barroso Chaves de Lima	93311230540-7	80,00	15	Não
Rafael Orlandin Amaral	93311203558-8	80,00	16	Não
Técnico em Enfermagem				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Maryellen Rodrigues de Paula	93325228759-2	87,50	1	Não
Daiane Daniele Vasconcelos Lourenço	93325229877-2	85,00	2	Não
Hiago Vinicius de Moraes Cruz	93325212944-5	85,00	3	Não
Niedja Alves de Souza	93325202947-0	85,00	4	Não
Nataly Gonçalves da Silva	93325196005-1	82,50	5	Não
Flaviane Cristina de Arruda	93325214569-5	80,00	6	Não
Jheniffer Aline da Silva Amora	93325194050-0	80,00	7	Não
Ianael Barbosa Rodrigues Nunes	93325190418-0	80,00	8	Não
Valéria Cosac Ribeiro	93325230716-4	77,50	9	Não
Técnico em Enfermagem				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Claudinéia Santos Lemes de Passos	93325191349-4	62,50	1	Sim
Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Frank Henrique de Souza	93326224602-2	80,00	1	Não
Caroline Ramos da Rosa	93326215101-7	77,50	2	Não
Leia Marta Vieira	93326204011-6	77,50	3	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

Kamila Artiaga de Souza	93326192081-5	77,50	4	Não
Thaina de Paula Dutra Ferreira	93326201601-2	75,00	5	Não
Zuch Mairo dos Santos Locatelli	93326218101-6	75,00	6	Não
Kelly Crystina Siqueira Lazarotto	93326212888-4	72,50	7	Não
Neuza Glória da Silva	93326189082-4	72,50	8	Não
Gisele Aparecida Teixeira	93326223238-1	70,00	9	Não
Valdenice Barreto Santos	93326219624-5	70,00	10	Não
Sandy Kathellyn dos Reis Valter	93326218363-0	70,00	11	Não
Natália Francine Alves dos Santos	93326196998-4	70,00	12	Não
Farmacêutico				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Aniely Loiza Pedrozo	93360206493-2	93,50	1	Não
Maria Conceição Manente	93360221797-3	91,70	2	Não
Enfermeiro				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Luana Martins da Silva	93351193167-2	83,40	1	Não
Enfermeiro de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Fabio Aparecido Mucuta	93352224230-1	81,70	1	Não
Dieisse Ketili Amaral Cruz	93352202769-9	80,10	2	Não
Monique Maira Maciel Becker	93352196025-5	80,10	3	Não
Alex Junior Garcia Santana	93352206579-8	75,30	4	Não
Médico de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Suen Baron Grapeggia Rodrigues	93367198663-5	73,30	1	Não
Paulo Lima da Silva Filho	93367228757-0	71,70	2	Não
Maria Eduarda da Costa Amorim	93367222389-8	70,10	3	Não
Renan Moura Torres	93367203893-8	70,00	4	Não
Ana Gabriela Calheiros Ramos	93367215425-0	68,30	5	Não
Nelson Luiz da Cruz Júnior	93367223112-2	66,60	6	Não
Médico de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Marcos Douglas Marques Rodrigues	93367193885-4	66,50	1	Sim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

Médico Regulador				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Rodineia de Fatima Maciel Dutra Cruz	93374215432-0	71,50	1	Não
Maidee Suren Torres	93374227854-3	70,20	2	Não
Wesderson de Amorim Marim	93374218742-9	68,40	3	Não
Joao Carlos Silvestre Velasco	93374226463-6	66,60	4	Não
Cristyan Cesar Dall Agnol	93374206429-2	66,30	5	Não
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	93374227378-3	64,90	6	Não
Médico Regulador				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Arthur Martins Pereira	93374225127-5	58,50	1	Sim
Médico Hansenologista				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Vanessa Araujo da Costa	93370203895-5	65,00	1	Não
Médico Pediatra				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Sinvaldo Alves dos Santos	93372221096-2	80,40	1	Não
Psicólogo				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Taise Fernanda Feiten	93381198473-2	88,60	1	Não
Bruna Mota Pereira da Rosa	93381227404-5	86,90	2	Não
Amanda Cristina Sena Gomes	93381216591-4	85,40	3	Não
Mirella Batista Teixeira	93381231009-3	85,30	4	Não
Jessica Kelly Almeida Rosa	93381227627-6	82,10	5	Não
Amanda Gabrielly de Jesus	93381224593-7	81,90	6	Não
Lorrayne Vechi	93381204357-9	80,20	7	Não
TécnicoemRecursosHumanos				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Alane Mendes de Araújo	93334227126-7	75,00	1	Não
Ana Vitória Santos Augusto	93334231579-4	72,50	2	Não

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos até as 16h00 do dia 15/08/2025**, constantes na **Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art.3º Será desclassificado o candidato que:

1 Não comparecer no período estipulado no Art. 1 e 2º desse edital; 2 Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**; 3 Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável; 4 Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa; 5 Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse; 6 For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Art. 4º O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, **até as 16h00 do dia 15/08/2025 para entrega dos documentos**, no Departamento de Pessoal Sala/Secretaria Municipal de Administração do Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – N Jd. Europa Tangará da Serra – MT.

Art.5ºRegistra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte cinco, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO SECRETÁRIO MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1035 DE 17 DE JULHO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDOo Edital Complementar nº. 019/2025 de 17/07/2025:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 018/2025, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. nº. 010/2024, e nº 017/2024, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

AuxiliardeFarmácia				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Mariana Carneiro da Silva Campos	93309221110-0	90,00	1	Não
Reniel Chaves de Paula	93309199187-2	85,00	2	Não
Recepcionista				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência
Vanderlene de Lourdes Lopes	93316190739-0	90,00	1	Não
Maycon Junior Oliveira	93316223964-4	87,50	2	Não
Fiana dos Santos Sabarrete	93316223072-7	87,50	3	Não
Jose Pereira Moreira	93316189240-3	87,50	4	Não
CondutordeVeiculosdeUrgência				
Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoacom Deficiência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

Zelmon Barbosa dos Santos	93311199590-3	92,50	1	Não
Aldenilso Barbosa Pereira	93311203121-4	87,50	2	Não
Lenilson Rodrigues Chaves	93311191633-0	87,50	3	Não
Cesar Augusto Celloni	93311231384-1	85,00	4	Não

Gabriel Phelipe Costa Silva	93311195623-8	85,00	5	Não
Anderson Ramos Santana	93311198274-9	85,00	6	Não
Everson da Silva Soares	93311228245-0	85,00	7	Não
Hugo Aires Ferreira	93311197414-8	85,00	8	Não
Reinaldo Pereira de Souza	93311198142-7	82,50	9	Não
Evanderson Souza da Silva	93311219273-6	82,50	10	Não
Washington de Torres	93311224220-9	82,50	11	Não
Gleiton Lemes da Silva	93311225160-0	80,00	12	Não
Jadson Capeluppi da Silva	93311217868-9	80,00	13	Não
Geander Pereira da Silva	93311229470-6	80,00	14	Não
Ribamar Barroso Chaves de Lima	93311230540-7	80,00	15	Não
Rafael Orlandin Amaral	93311203558-8	80,00	16	Não

Técnicom Enfermagem

Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoaacom Deficiência
Maryellen Rodrigues de Paula	93325228759-2	87,50	1	Não
Daiane Daniele Vasconcelos Lourenço	93325229877-2	85,00	2	Não
Hiago Vinicius de Moraes Cruz	93325212944-5	85,00	3	Não
Niedja Alves de Souza	93325202947-0	85,00	4	Não
Nataly Gonçalves da Silva	93325196005-1	82,50	5	Não
Flaviane Cristina de Arruda	93325214569-5	80,00	6	Não
Jheniffer Aline da Silva Amora	93325194050-0	80,00	7	Não
Ianael Barbosa Rodrigues Nunes	93325190418-0	80,00	8	Não
Valéria Cosac Ribeiro	93325230716-4	77,50	9	Não

Técnicom Enfermagem

Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoaacom Deficiência
Claudinéia Santos Lemes de Passos	93325191349-4	62,50	1	Sim

TécnicodeEnfermagemdeUrgênciae Emergência

Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	
-------------	------------------	------------------	----------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

				CotaPessoaacom Deficiência
Frank Henrique de Souza	93326224602-2	80,00	1	Não
Caroline Ramos da Rosa	93326215101-7	77,50	2	Não
Leia Marta Vieira	93326204011-6	77,50	3	Não
Kamila Artiaga de Souza	93326192081-5	77,50	4	Não
Thaina de Paula Dutra Ferreira	93326201601-2	75,00	5	Não
Zuch Mairo dos Santos Locatelli	93326218101-6	75,00	6	Não
Kelly Crystina Siqueira Lazarotto	93326212888-4	72,50	7	Não
Neuza Glória da Silva	93326189082-4	72,50	8	Não
Gisele Aparecida Teixeira	93326223238-1	70,00	9	Não

Valdenice Barreto Santos	93326219624-5	70,00	10	Não
Sandy Kathellyn dos Reis Valter	93326218363-0	70,00	11	Não
Natália Francine Alves dos Santos	93326196998-4	70,00	12	Não

Farmacêutico

Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoaacom Deficiência
Aniely Loiza Pedrozo	93360206493-2	93,50	1	Não
Maria Conceição Manente	93360221797-3	91,70	2	Não

Enfermeiro

Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoaacom Deficiência
Luana Martins da Silva	93351193167-2	83,40	1	Não

EnfermeirodeUrgênciae Emergência

Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoaacom Deficiência
Fabio Aparecido Mucuta	93352224230-1	81,70	1	Não
Dieisse Ketili Amaral Cruz	93352202769-9	80,10	2	Não
Monique Maira Maciel Becker	93352196025-5	80,10	3	Não
Alex Junior Garcia Santana	93352206579-8	75,30	4	Não

MédicodeUrgênciaeEmergência

Nome	Inscrição	NotaFinal	Classificação Final	CotaPessoaacom Deficiência
Suen Baron Grapeggia Rodrigues	93367198663-5	73,30	1	Não
Paulo Lima da Silva Filho	93367228757-0	71,70	2	Não
Maria Eduarda da Costa Amorim	93367222389-8	70,10	3	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

Renan Moura Torres	93367203893-8	70,00	4	Não
Ana Gabriela Calheiros Ramos	93367215425-0	68,30	5	Não
Nelson Luiz da Cruz Júnior	93367223112-2	66,60	6	Não
Médico de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Marcos Douglas Marques Rodrigues	93367193885-4	66,50	1	Sim
Médico Regulador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Rodineia de Fatima Maciel Dutra Cruz	93374215432-0	71,50	1	Não
Maidee Suren Torres	93374227854-3	70,20	2	Não
Wesderson de Amorim Marim	93374218742-9	68,40	3	Não

Joao Carlos Silvestre Velasco	93374226463-6	66,60	4	Não
Cristyan Cesar Dall Agnol	93374206429-2	66,30	5	Não
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	93374227378-3	64,90	6	Não
Médico Regulador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Arthur Martins Pereira	93374225127-5	58,50	1	Sim
Médico Hansenologista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vanessa Araujo da Costa	93370203895-5	65,00	1	Não
Médico Pediatra				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Sinvaldo Alves dos Santos	93372221096-2	80,40	1	Não
Psicólogo				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Taise Fernanda Feiten	93381198473-2	88,60	1	Não
Bruna Mota Pereira da Rosa	93381227404-5	86,90	2	Não
Amanda Cristina Sena Gomes	93381216591-4	85,40	3	Não
Mirella Batista Teixeira	93381231009-3	85,30	4	Não
Jessica Kelly Almeida Rosa	93381227627-6	82,10	5	Não
	93381224593-7	81,90	6	Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

Amanda Gabrielly de Jesus				
Lorrayne Vechi	93381204357-9	80,20	7	Não
Técnico em Recursos Humanos				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alane Mendes de Araújo	93334227126-7	75,00	1	Não
Ana Vitória Santos Augusto	93334231579-4	72,50	2	Não

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:
www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	6.1 Urina; 6.2 Hemograma completo; 6.3 Tipagem sanguínea; 6.4 Protoparasitológico; 6.5 Reação sorológica de para Lues (VDRL); 6.6 Glicemia; 6.7 Gama GT (gama glutamil transferase); 6.8 Colesterol total e frações HD e LDL; 6.9 Teste rápidos (Hepatites A,B,C e HIV)); 6.10 PSA (para homens acima de 40 anos de idade); 6.11 Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 6.12 Exame Toxicológico (Pêlo); 6.13 Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; 6.14 RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; 6.15 Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). 6.16 Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. 6.17 Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	6.1 Exames e atestados do item I; 6.2 Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 6.3 Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; 6.4 Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	6.1 Exames e atestados do item I; 6.2 Coprocultura; 6.3 Bacteriológico de secreção nosofaríngea;

(Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	4. Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	6.1 Exames e atestados do item I; 6.2 Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; 6.3 Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; 6.4 Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; 6.5 Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

	6.0.1 Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 6.0.2 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); 6.0.3 Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 6.0.4 RG; 6.0.5 CPF; 6.0.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas) ; 6.0.7 Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; 6.0.8 Título de eleitor; 6.0.9 Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral; 6.0.10 Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; 6.0.11 Carteira de vacinação atualizada; 6.0.12 Certidão de Nascimento dos Filhos; 6.0.13 CPF dos filhos; 6.0.14 CPF do Cônjuge; 6.0.15 CPF dos Pais; 6.0.16 Declaração informando os dependentes para efeitos de Imposto de Renda (nome, CPF, data de nascimento e grau parentesco); 6.0.17 Atestado de vacinação dos filhos menores de
--	---

I – Para todos os cargos públicos.	cinco anos; 6.0.18 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; 6.0.19 Documento de quitação com o serviço militar; 6.0.20 Comprovante de Endereço Atual; 6.0.21 Conta no Banco BRADESCO; 6.0.22 Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; 6.0.23 Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; 6.0.24 Certidão Criminal e Cível Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; 6.0.25 Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; 6.0.26 Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; 6.0.27 Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; 6.0.28 Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; 6.0.29 Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; 6.0.30 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; 6.0.31 Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na
------------------------------------	--

	tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	6.0.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 6.0.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 6.0.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 6.0.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	6.0.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 6.0.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

ANEXO III -

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, __, inscrito no RG n. __, portador do CPF n. __, residente e domiciliado, Telefone: DECLARO para os devidos fins do Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, que minha nomeação para este cargo:

1 () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). 2 () Configurar infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).
Tangará da Serra/MT, __ de de . Nome Completo
Fone:

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

, residente e domiciliado, nº, complemento, bairro, telefone, cidade, estado, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				

Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de de .

Nome completo Fone

ANEXO V

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, , brasileiro(a), (estado civil), CI RG nº, órgão emissor, CPF/MF nº

, residente e domiciliado, nº, complemento, bairro, telefone, cidade, estado, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

1 () NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública. 2 ()

CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 17 de julho de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 009/2025 • Publicado em 17 de julho de 2025

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de de .

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	a) Professor
	b) Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	a) Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO VI -

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, , brasileiro(a), (estado civil), CI RG nº , órgão emissor , CPF/MF nº , residente e domiciliado , nº, complemento, bairro, telefone, cidade,estado, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

1 () NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes. 2 () POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de de .

Nome completo

ANEXO VII

Auto Declaração Étnico Racial

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu,

, portador(a) do documento oficial de identificação nº , expedido em

//, pelo órgão expedidor , estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº

, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Branco(a)

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Amarelo(a) () Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, de de .

Nome completo



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 019/2025

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2024 DE 26/09/2024, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 010/2025, e nº 017/2025, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse/exercício a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 15 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

Auxiliar de Farmácia				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Mariana Carneiro da Silva Campos	93309221110-0	90,00	1	Não
Reniel Chaves de Paula	93309199187-2	85,00	2	Não
Recepcionista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vanderlene de Lourdes Lopes	93316190739-0	90,00	1	Não
Maycon Junior Oliveira	93316223964-4	87,50	2	Não
Fiama dos Santos Sabarrete	93316223072-7	87,50	3	Não
Jose Pereira Moreira	93316189240-3	87,50	4	Não
Condutor de Veículos de Urgência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Zelmon Barbosa dos Santos	93311199590-3	92,50	1	Não
Aldenilso Barbosa Pereira	93311203121-4	87,50	2	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000 FONE (065) 3311-4847
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

Lenilson Rodrigues Chaves	93311191633-0	87,50	3	Não
Cesar Augusto Celloni	93311231384-1	85,00	4	Não
Gabriel Phelipe Costa Silva	93311195623-8	85,00	5	Não
Anderson Ramos Santana	93311198274-9	85,00	6	Não
Everson da Silva Soares	93311228245-0	85,00	7	Não
Hugo Aires Ferreira	93311197414-8	85,00	8	Não
Reinaldo Pereira de Souza	93311198142-7	82,50	9	Não
Evanderson Souza da Silva	93311219273-6	82,50	10	Não
Washington de Torres	93311224220-9	82,50	11	Não
Gleiton Lemes da Silva	93311225160-0	80,00	12	Não
Jadson Capeluppi da Silva	93311217868-9	80,00	13	Não
Geander Pereira da Silva	93311229470-6	80,00	14	Não
Ribamar Barroso Chaves de Lima	93311230540-7	80,00	15	Não
Rafael Orlandin Amaral	93311203558-8	80,00	16	Não
Técnico em Enfermagem				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Maryellen Rodrigues de Paula	93325228759-2	87,50	1	Não
Daiane Daniele Vasconcelos Lourenço	93325229877-2	85,00	2	Não
Hiago Vinicius de Moraes Cruz	93325212944-5	85,00	3	Não
Niedja Alves de Souza	93325202947-0	85,00	4	Não
Nataly Gonçalves da Silva	93325196005-1	82,50	5	Não
Flaviane Cristina de Arruda	93325214569-5	80,00	6	Não
Jheniffer Aline da Silva Amora	93325194050-0	80,00	7	Não
Ianael Barbosa Rodrigues Nunes	93325190418-0	80,00	8	Não
Valéria Cosac Ribeiro	93325230716-4	77,50	9	Não
Técnico em Enfermagem				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Claudinéia Santos Lemes de Passos	93325191349-4	62,50	1	Sim
Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Frank Henrique de Souza	93326224602-2	80,00	1	Não
Caroline Ramos da Rosa	93326215101-7	77,50	2	Não
Leia Marta Vieira	93326204011-6	77,50	3	Não

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000 FONE (065) 3311-4847
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

Kamila Artiaga de Souza	93326192081-5	77,50	4	Não
Thaina de Paula Dutra Ferreira	93326201601-2	75,00	5	Não
Zuch Mairo dos Santos Locatelli	93326218101-6	75,00	6	Não
Kelly Crystina Siqueira Lazarotto	93326212888-4	72,50	7	Não
Neuza Glória da Silva	93326189082-4	72,50	8	Não
Gisele Aparecida Teixeira	93326223238-1	70,00	9	Não
Valdenice Barreto Santos	93326219624-5	70,00	10	Não
Sandy Kathellyn dos Reis Valter	93326218363-0	70,00	11	Não
Natália Francine Alves dos Santos	93326196998-4	70,00	12	Não
Farmacêutico				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Aniely Loiza Pedrozo	93360206493-2	93,50	1	Não
Maria Conceição Manente	93360221797-3	91,70	2	Não
Enfermeiro				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Luana Martins da Silva	93351193167-2	83,40	1	Não
Enfermeiro de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Fabio Aparecido Mucuta	93352224230-1	81,70	1	Não
Dieisse Ketili Amaral Cruz	93352202769-9	80,10	2	Não
Monique Maira Maciel Becker	93352196025-5	80,10	3	Não
Alex Junior Garcia Santana	93352206579-8	75,30	4	Não
Médico de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Suen Baron Grapeggia Rodrigues	93367198663-5	73,30	1	Não
Paulo Lima da Silva Filho	93367228757-0	71,70	2	Não
Maria Eduarda da Costa Amorim	93367222389-8	70,10	3	Não
Renan Moura Torres	93367203893-8	70,00	4	Não
Ana Gabriela Calheiros Ramos	93367215425-0	68,30	5	Não
Nelson Luiz da Cruz Júnior	93367223112-2	66,60	6	Não
Médico de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Marcos Douglas Marques Rodrigues	93367193885-4	66,50	1	Sim

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6> e informe o código BF69-1913-EF48-77A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000 FONE (065) 3311-4847
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

Médico Regulador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Rodineia de Fatima Maciel Dutra Cruz	93374215432-0	71,50	1	Não
Maidee Suren Torres	93374227854-3	70,20	2	Não
Wesderson de Amorim Marim	93374218742-9	68,40	3	Não
Joao Carlos Silvestre Velasco	93374226463-6	66,60	4	Não
Cristyan Cesar Dall Agnol	93374206429-2	66,30	5	Não
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	93374227378-3	64,90	6	Não
Médico Regulador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Arthur Martins Pereira	93374225127-5	58,50	1	Sim
Médico Hansenologista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vanessa Araujo da Costa	93370203895-5	65,00	1	Não
Médico Pediatra				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Sinvaldo Alves dos Santos	93372221096-2	80,40	1	Não
Psicólogo				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Taise Fernanda Feiten	93381198473-2	88,60	1	Não
Bruna Mota Pereira da Rosa	93381227404-5	86,90	2	Não
Amanda Cristina Sena Gomes	93381216591-4	85,40	3	Não
Mirella Batista Teixeira	93381231009-3	85,30	4	Não
Jessica Kelly Almeida Rosa	93381227627-6	82,10	5	Não
Amanda Gabrielly de Jesus	93381224593-7	81,90	6	Não
Lorrayne Vechi	93381204357-9	80,20	7	Não
Técnico em Recursos Humanos				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alane Mendes de Araújo	93334227126-7	75,00	1	Não
Ana Vitória Santos Augusto	93334231579-4	72,50	2	Não

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6> e informe o código BF69-1913-EF48-77A6



Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos até as 16h00 do dia 15/08/2025**, constantes na **Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer no período estipulado no Art. 1 e 2º desse edital;
- b) Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**;
- c) Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;
- d) Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;
- e) Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse;
- f) For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Art. 4º O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, **até as 16h00 do dia 15/08/2025 para entrega dos documentos**, no Departamento de Pessoal Sala/Secretaria Municipal de Administração do Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – N Jd. Europa Tangará da Serra – MT.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte cinco, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1035 DE 17 DE JULHO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 019/2025 de 17/07/2025:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 018/2025, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 010/2024, e nº 017/2024, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Auxiliar de Farmácia				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Mariana Carneiro da Silva Campos	93309221110-0	90,00	1	Não
Reniel Chaves de Paula	93309199187-2	85,00	2	Não
Recepcionista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vanderlene de Lourdes Lopes	93316190739-0	90,00	1	Não
Maycon Junior Oliveira	93316223964-4	87,50	2	Não
Fiana dos Santos Sabarrete	93316223072-7	87,50	3	Não
Jose Pereira Moreira	93316189240-3	87,50	4	Não
Condutor de Veículos de Urgência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Zelmon Barbosa dos Santos	93311199590-3	92,50	1	Não
Aldenilso Barbosa Pereira	93311203121-4	87,50	2	Não
Lenilson Rodrigues Chaves	93311191633-0	87,50	3	Não
Cesar Augusto Celloni	93311231384-1	85,00	4	Não

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

Gabriel Phelipe Costa Silva	93311195623-8	85,00	5	Não
Anderson Ramos Santana	93311198274-9	85,00	6	Não
Everson da Silva Soares	93311228245-0	85,00	7	Não
Hugo Aires Ferreira	93311197414-8	85,00	8	Não
Reinaldo Pereira de Souza	93311198142-7	82,50	9	Não
Evanderson Souza da Silva	93311219273-6	82,50	10	Não
Washington de Torres	93311224220-9	82,50	11	Não
Gleiton Lemes da Silva	93311225160-0	80,00	12	Não
Jadson Capeluppi da Silva	93311217868-9	80,00	13	Não
Geander Pereira da Silva	93311229470-6	80,00	14	Não
Ribamar Barroso Chaves de Lima	93311230540-7	80,00	15	Não
Rafael Orlandin Amaral	93311203558-8	80,00	16	Não
Técnico em Enfermagem				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Maryellen Rodrigues de Paula	93325228759-2	87,50	1	Não
Daiane Daniele Vasconcelos Lourenço	93325229877-2	85,00	2	Não
Hiago Vinicius de Moraes Cruz	93325212944-5	85,00	3	Não
Niedja Alves de Souza	93325202947-0	85,00	4	Não
Nataly Gonçalves da Silva	93325196005-1	82,50	5	Não
Flaviane Cristina de Arruda	93325214569-5	80,00	6	Não
Jheniffer Aline da Silva Amora	93325194050-0	80,00	7	Não
Ianael Barbosa Rodrigues Nunes	93325190418-0	80,00	8	Não
Valéria Cosac Ribeiro	93325230716-4	77,50	9	Não
Técnico em Enfermagem				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Claudinéia Santos Lemes de Passos	93325191349-4	62,50	1	Sim
Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Frank Henrique de Souza	93326224602-2	80,00	1	Não
Caroline Ramos da Rosa	93326215101-7	77,50	2	Não
Leia Marta Vieira	93326204011-6	77,50	3	Não
Kamila Artiaga de Souza	93326192081-5	77,50	4	Não
Thaina de Paula Dutra Ferreira	93326201601-2	75,00	5	Não
Zuch Mairo dos Santos Locatelli	93326218101-6	75,00	6	Não
Kelly Crystina Siqueira Lazarotto	93326212888-4	72,50	7	Não
Neuza Glória da Silva	93326189082-4	72,50	8	Não
Gisele Aparecida Teixeira	93326223238-1	70,00	9	Não

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6> e informe o código BF69-1913-EF48-77A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

Valdenice Barreto Santos	93326219624-5	70,00	10	Não
Sandy Kathellyn dos Reis Valter	93326218363-0	70,00	11	Não
Natália Francine Alves dos Santos	93326196998-4	70,00	12	Não
Farmacêutico				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Aniely Loiza Pedrozo	93360206493-2	93,50	1	Não
Maria Conceição Manente	93360221797-3	91,70	2	Não
Enfermeiro				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Luana Martins da Silva	93351193167-2	83,40	1	Não
Enfermeiro de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Fabio Aparecido Mucuta	93352224230-1	81,70	1	Não
Dieisse Ketili Amaral Cruz	93352202769-9	80,10	2	Não
Monique Maira Maciel Becker	93352196025-5	80,10	3	Não
Alex Junior Garcia Santana	93352206579-8	75,30	4	Não
Médico de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Suen Baron Grapeggia Rodrigues	93367198663-5	73,30	1	Não
Paulo Lima da Silva Filho	93367228757-0	71,70	2	Não
Maria Eduarda da Costa Amorim	93367222389-8	70,10	3	Não
Renan Moura Torres	93367203893-8	70,00	4	Não
Ana Gabriela Calheiros Ramos	93367215425-0	68,30	5	Não
Nelson Luiz da Cruz Júnior	93367223112-2	66,60	6	Não
Médico de Urgência e Emergência				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Marcos Douglas Marques Rodrigues	93367193885-4	66,50	1	Sim
Médico Regulador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Rodineia de Fatima Maciel Dutra Cruz	93374215432-0	71,50	1	Não
Maidee Suren Torres	93374227854-3	70,20	2	Não
Wesderson de Amorim Marim	93374218742-9	68,40	3	Não

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6> e informe o código BF69-1913-EF48-77A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

Joao Carlos Silvestre Velasco	93374226463-6	66,60	4	Não
Cristyan Cesar Dall Agnol	93374206429-2	66,30	5	Não
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	93374227378-3	64,90	6	Não
Médico Regulador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Arthur Martins Pereira	93374225127-5	58,50	1	Sim
Médico Hansenologista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vanessa Araujo da Costa	93370203895-5	65,00	1	Não
Médico Pediatra				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Sinvaldo Alves dos Santos	93372221096-2	80,40	1	Não
Psicólogo				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Taise Fernanda Feiten	93381198473-2	88,60	1	Não
Bruna Mota Pereira da Rosa	93381227404-5	86,90	2	Não
Amanda Cristina Sena Gomes	93381216591-4	85,40	3	Não
Mirella Batista Teixeira	93381231009-3	85,30	4	Não
Jessica Kelly Almeida Rosa	93381227627-6	82,10	5	Não
Amanda Gabrielly de Jesus	93381224593-7	81,90	6	Não
Lorrayne Vechi	93381204357-9	80,20	7	Não
Técnico em Recursos Humanos				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alane Mendes de Araújo	93334227126-7	75,00	1	Não
Ana Vitória Santos Augusto	93334231579-4	72,50	2	Não

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.**

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6> e informe o código BF69-1913-EF48-77A6



DECRETO N.º 212, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos n.ºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	1. Urina; 2. Hemograma completo; 3. Tipagem sanguínea; 4. Protoparasitológico; 5. Reação sorológica de para Lues (VDRL); 6. Glicemia; 7. Gama GT (gama glutamil transferase); 8. Colesterol total e frações HD e LDL; 9. Teste rápidos (Hepatites A,B,C e HIV)); 10. PSA (para homens acima de 40 anos de idade); 11. Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 12. Exame Toxicológico (Pêlo); 13. Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; 14. RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; 15. Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). 16. Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. 17. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	1. Exames e atestados do item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; 4. Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1. Exames e atestados do item I; 2. Coprocultura; 3. Bacteriológico de secreção nosofaríngea;

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6> e informe o código BF69-1913-EF48-77A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

(Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educativo)	4. Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	1. Exames e atestados do item I; 2. Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; 3. Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; 5. Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).



ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	1.1 Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 1.2 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); 1.3 Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 1.4 RG; 1.5 CPF; 1.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); 1.7 Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; 1.8 Título de eleitor; 1.9 Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral; 1.10 Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; 1.11 Carteira de vacinação atualizada; 1.12 Certidão de Nascimento dos Filhos; 1.13 CPF dos filhos; 1.14 CPF do Cônjuge; 1.15 CPF dos Pais; 1.16 Declaração informando os dependentes para efeitos de Imposto de Renda (nome, CPF, data de nascimento e grau parentesco); 1.17 Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; 1.18 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; 1.19 Documento de quitação com o serviço militar; 1.20 Comprovante de Endereço Atual; 1.21 Conta no Banco BRADESCO; 1.22 Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; 1.23 Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; 1.24 Certidão Criminal e Cível Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; 1.25 Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; 1.26 Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; 1.27 Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; 1.28 Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; 1.29 Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; 1.30 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; 1.31 Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na
------------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

	tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E



ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, __, inscrito no RG n. __, portador do CPF n. __, residente e domiciliado __, Telefone: ____
DECLARO para os devidos fins do Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei
135/2010, que minha nomeação para este cargo:

- a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de
cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
b. () Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos
em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código
Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração
que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de
investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010,
constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, __ de __ de __.

Nome Completo

Fone: _____

ANEXO IV DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº
_____, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __,
cidade __, estado __, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do
Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para
este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por
afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO V

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

- a. () NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.
- b. () CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 DE 26/09/2024

ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	a) Professor
	b) Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	a) Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO VI -

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

- a. () NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.
- b. () POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo



ANEXO VII

Auto Declaração Étnico Racial

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- ☐ Branco(a)
- ☐ Preto(a)
- ☐ Pardo(a)
- ☐ Amarelo(a)
- ☐ Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, ____ de _____ de _____.

Nome completo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF69-1913-EF48-77A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 17/07/2025 16:33:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/07/2025 16:38:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF69-1913-EF48-77A6>



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO EM: 08/08/2025

EDIÇÃO: 494/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 020/2025

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2024 DE 26/09/2024, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de número de vagas visando atender a demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO; os memorandos 17.900/2025, 18.197/2025, 19.440/2025, 20.146/2025, 20.674/2025, 20.714/2025, 21.444/2025, 22.673/2025, 23.099/2025;

CONSIDERANDO: que a convocação visa a reposição do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Portaria nº 1102/2025 de Não Posse dos Candidatos;

CONSIDERANDO: as Lei 5865/2022 que altera numero de vagas; e a lei lei 4.869/2017 onde cria cargos, lei 5980/2023 ajuste de quadro de vagas;

CONSIDERANDO; as leis 4869/2017, 5865/2022, lei 6420/2024 que cria cargos e abre vagas , leis 5980/2023, 6899/2025 amplia numero de vagas.

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal **Edital nº. 001/2024** de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do **Edital Complementar nº. 010/2025, e nº 017/2025**, homologado via **Decreto nº. 303/2025** de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. **447/2025**, e **Decreto 322/2025** de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº **452/2025**, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse/exercício a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 15 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

Agente Administrativo II				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência

Vitor Hitingger Castro de Menezes	93318199208-3	80,00	6	Não
Adriano Bulgueroni	93318227167-9	80,00	7	Não
Felipe Gabriel Barbosa Anibal	93318227630-0	80,00	8	Não
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93318203448-8	77,50	9	Não
Tiago Vicente de Moraes	93318202920-1	77,50	10	Não
Auditor Tributário Municipal				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Djavan Ascari E Souza	93342203254-8	78,50	2	Não
Contador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93348203450-4	65,10	5	Não
Contador- Pcd				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Ovidson Ormond Paes da Costa	93348215821-7	60,10	1	SIM
Fiscal Municipal de Atividades Urbanas				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Anderson Alves da Silva Ottomayer	93361219707-9	80,30	2	Não
Orientador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Gevanusa Libório Tetzlaff	93323230794-2	55,00	7	Não
Entrevistador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Liliane Conceicao Soares	93322231574-4	62,50	7	Não
Guilherme Garcez E Souza	93322223268-1	62,50	8	Não
Educador Social				

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Edson Caiçara da Silva Junior	93321230127-4	67,50	2	Não
Juliana Macedo de Castro	93321217368-5	65,00	3	Não
Felipe Venâncio de Souza Silva	93321231317-7	62,50	4	Não
Raquel Ranieri Vilela	93321199718-5	60,00	5	Não
Emily Thais Ramos Bezerra	93321228510-0	57,50	6	Não
Kelcilene Nascimento Pereira	93321222220-9	52,50	7	Não
Dario André de Jesus	93321224015-9	52,50	8	Não
Leonice Lima da Silva	93321229696-0	50,00	9	Não

Auxiliar de Educador Social

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Ana Paula Fraga Nascimento	93308214151-3	75,00	2	Não
Stephanie Carolina de Souza Ferreira	93308230616-2	75,00	3	Não
Karoliny Susan de França Silva	93308216200-2	72,50	4	Não
Márcia Firmino de Oliveira	93308228286-6	72,50	5	Não
Aghata Rafaela da Silva de Jesus	93308194284-4	70,00	6	Não
Rosenilda de Souza Salgueiro	93308230834-3	70,00	7	Não
Amanda Garbugio	93308198878-5	70,00	8	Não

Psicólogo

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Eliana Nunes Gonçalves	93381227153-4	78,90	8	Não
Izadora Iara Pimenta de Sousa	93381204733-1	78,60	9	Não

Pedagogo Social

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Ednei de Genaro	93378225703-7	76,90	4	Não

Assistente Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Ilzajussaracortesdemiranda	93341229377-7	55,10	8	Não
Larissa Shaila Sousa Garcia Fernandes	93341223515-4	55,10	9	Não
Eliane Aparecida da Silva Bordon	93341224234-5	54,90	10	Não
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Eleonora Osana Moreira da Rosa	93389223982-0	81,00	10	Não
Professor dos Anos Finais - História				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Marcos Vinicius Rodrigues de Melo	93393197190-0	70,50	2	Não
Técnico de Apoio Infantil				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Elania Maria Gomes Ferreira Silva	93387212541-0	82,50	14	Não
Mayara Leite Elizeu	93387226900-7	80,00	15	Não
Marilene Pereira de Melo Batista	93387200006-2	80,00	17	Não
Érika Cristina de Oliveira da Silva	93387205965-9	80,00	18	Não
Técnico de Apoio Infantil - Pcd				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final Pessoa com Deficiência	Cota Pessoa com Deficiência
Cristina Sanini	93387216371-5	55,00	3	SIM
Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Gestão Educacional				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Maira de Oliveira Potrich	93385214260-0	77,50	4	Não
Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
John Muller Couto Prado	93386230860-2	77,50	4	Não

Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos - Pcd

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Jéssica Naiara Gragel Vitorino	93386191702-0	70,00	1	Sim

Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Siomara Borges Bonfim	93383194654-2	75,00	7	Não
Mairan Pereira	93383194695-5	75,00	8	Não
Grizelda da Silva	93383193681-0	75,00	9	Não
Adaiane Duarte dos Santos	93383229652-0	75,00	10	Não

Apoio Administrativo Educacional - Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Cleidineia Ferreira da Silva	93384225505-0	77,50	2	Não

Engenheiro Civil

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Juli Victoria Rocha Lima	93354219420-1	76,30	1	Não

Vigia

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Paulo de Almeida	93306194248-4	93,40	4	Não

Vigia - Pcd

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Styve Martins Pereira	93306191592-8	83,10	1	Sim

Agente de Fiscalização de Trânsito

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vithor Hugo Ferreira Ramos	93319213186-8	85,00	1	Não
Fábio Fernandes de Souza	93319229183-1	80,00	2	Não

Luis Henrique Brunelle Guerra	93319199417-0	80,00	3	Não
Edson de Souza Silva	93319230193-8	80,00	4	Não
Jheymes Ferreira Campelo	93319189223-8	77,50	5	Não
Emerson Rodrigues Mezomo	93319215226-9	75,00	6	Não

Borracheiro

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
José Jeferson da Silva Nascimento	93302228970-7	60,20	1	Não

Motorista

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Wanderley Domingos de Alencar Junior	93313201933-5	80,00	6	Não
Adriano de Macedo Istenharte	93313199258-6	80,00	7	Não
Francisco Edilenio Oliveira	93313201901-0	80,00	8	Não
Josildo Silvestre da Silva	93313191407-9	80,00	9	Não
Deilton Miranda Sampaio	93313188777-7	77,50	10	Não
Jhouseph Generino de Lima	93313194545-8	77,50	11	Não
Hosiel Lopes Costa	93313222486-7	75,00	12	Não
Cleiton Tomicha Elemes	93313223040-1	75,00	13	Não
Natya Ferreira Diogo Rodrigues	93313192768-6	75,00	14	Não
Luciano dos Santos Silva	93313195465-3	72,50	15	Não
Wilian Fonseca Borges	93313204193-5	72,50	16	Não

Lubrificador

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Valcir Alves da Silva	93304199537-2	89,90	1	Não
Luci Aparecida Adriano do Nascimento	93304228179-6	73,00	2	Não

Operador de Máquinas

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alexandro Neves de Oliveira	93314227183-0	82,50	1	Não
Janderson Douglas de Barros	93314227745-1	77,50	2	Não
Luiz Felipe Martins Scalco	93314226883-5	75,00	3	Não
Zenildo Carinhonha Brandao	93314196431-9	75,00	4	Não
Douglas Assunção da Silva	93314215123-3	67,50	5	Não
Daniel Fernandes Miranda	93314193604-0	67,50	6	Não
Lucas Gustavo dos Santos	93314204578-1	67,50	7	Não
Adriano Baly Batista do Nascimento	93314199342-9	67,50	8	Não
Eleandro Vieira da Silva	93314199922-6	65,00	9	Não
Damião dos Santos	93314203619-3	65,00	10	Não

Técnico em Topografia

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Fabio Alves Santana	93336229203-8	60,00	1	Não
Artenio Aparecido Pompeo de Campos	93336206168-0	52,50	2	Não

Trabalhador Braçal

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Maicon Douglas da Silva	93305231017-4	93,40	3	Não
Douglas Keserle de Oliveira	93305197449-4	90,10	4	Não
Anderson Lopes Queiroz	93305190350-0	90,10	5	Não
Edemar da Silva Bról	93305222597-7	90,10	6	Não
Reginaldo Viana Lacerda	93305231353-9	86,80	7	Não
Neudomar Barbosa	93305230413-7	86,80	8	Não
Lautemir José dos Santos	93305190943-6	86,80	9	Não
Elza Pereira da Silva Martins	93305227693-6	80,20	10	Não

Vagner Roberto de Oliveira	93305229049-4	80,20	11	Não
Zinaldo Monteiro da Silva	93305190667-0	80,20	12	Não
Biblioteconomista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Lilian Lima da Silva	93343196936-0	79,80	1	Não

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos até as 16h00 do dia 09/09/2025**, constantes na **Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

Não comparecer no período estipulado no Art. 1 e 2º desse edital;

Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**;

Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;

Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;

Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse;

For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Art. 4º O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, **até as 16h00 do dia 09/09/2025 para entrega dos documentos**, no Departamento de Pessoal Sala/Secretaria Municipal de Administração do Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – N Jd. Europa Tangará da Serra – MT.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1138 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de número de vagas visando atender a demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO; os memorandos 17.900/2025, 18.197/2025, 19.440/2025, 20.146/2025, 20.674/2025, 20.714/2025, 21.444/2025, 22.673/2025, 23.099/2025;

CONSIDERANDO: que a convocação visa a reposição do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Portaria nº 1102/2025 de Não Posse dos Candidatos;

CONSIDERANDO: as Leis 5865/2022 que altera número de vagas; e a lei 4.869/2017 onde cria cargos, lei 5980/2023 ajustam o quadro de vagas;

CONSIDERANDO; as leis 4869/2017, 5865/2022, lei 6420/2024 que cria cargos e abre nº de vagas , leis 5980/2023, 6899/2025 amplia número de vagas;

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 020/2025 de 08/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 018/2025, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. nº. 010/2024, e nº 017/2024, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº 452/2025, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Agente Administrativo II				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vitor Hitinger Castro de Menezes	93318199208-3	80,00	6	Não
Adriano Bulgueroni	93318227167-9	80,00	7	Não
Felipe Gabriel Barbosa Anibal	93318227630-0	80,00	8	Não
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93318203448-8	77,50	9	Não
Tiago Vicente de Moraes	93318202920-1	77,50	10	Não
Auditor Tributário Municipal				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Djavan Ascari E Souza	93342203254-8	78,50	2	Não
Contador				

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vanessa Daiara Alves Teixeira	93348203450-4	65,10	5	Não
Contador				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Ovidson Ormond Paes da Costa	93348215821-7	60,10	1	Sim
Fiscal Municipal de Atividades Urbanas				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Anderson Alves da Silva Ottomayer	93361219707-9	80,30	2	Não
Orientador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Gevanusa Libório Tetzlaff	93323230794-2	55,00	7	Não
Entrevistador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Liliane Conceicao Soares	93322231574-4	62,50	7	Não
Guilherme Garcez E Souza	93322223268-1	62,50	8	Não
Educador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Edson Caiçara da Silva Junior	93321230127-4	67,50	2	Não
Juliana Macedo de Castro	93321217368-5	65,00	3	Não
Felipe Venâncio de Souza Silva	93321231317-7	62,50	4	Não
Raquel Ranieri Vilela	93321199718-5	60,00	5	Não
Emily Thais Ramos Bezerra	93321228510-0	57,50	6	Não
Kelcilene Nascimento Pereira	93321222220-9	52,50	7	Não
Dario André de Jesus	93321224015-9	52,50	8	Não

Leonice Lima da Silva	93321229696-0	50,00	9	Não
Auxiliar de Educador Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Ana Paula Fraga Nascimento	93308214151-3	75,00	2	Não
Stephanie Carolina de Souza Ferreira	93308230616-2	75,00	3	Não
Karoliny Susan de França Silva	93308216200-2	72,50	4	Não
Márcia Firmino de Oliveira	93308228286-6	72,50	5	Não
Aghata Rafaela da Silva de Jesus	93308194284-4	70,00	6	Não
Rosenilda de Souza Salgueiro	93308230834-3	70,00	7	Não
Amanda Garbugio	93308198878-5	70,00	8	Não
Psicólogo				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Eliana Nunes Gonçalves	93381227153-4	78,90	8	Não
Izadora Iara Pimenta de Sousa	93381204733-1	78,60	9	Não
Pedagogo Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Ednei de Genaro	93378225703-7	76,90	4	Não
Assistente Social				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Ilzajussaracortesdemiran da	93341229377-7	55,10	8	Não
Larissa Shaila Sousa Garcia Fernandes	93341223515-4	55,10	9	Não
Eliane Aparecida da Silva Bordon	93341224234-5	54,90	10	Não
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Eleonora Osana Moreira da Rosa	93389223982-0	81,00	10	Não

Professor dos Anos Finais - História				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Marcos Vinicius Rodrigues de Melo	93393197190-0	70,50	2	Não
Técnico de Apoio Infantil				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Elania Maria Gomes Ferreira Silva	93387212541-0	82,50	14	Não
Mayara Leite Elizeu	93387226900-7	80,00	15	Não
Marilene Pereira de Melo Batista	93387200006-2	80,00	17	Não
Érika Cristina de Oliveira da Silva	93387205965-9	80,00	18	Não
Técnico de Apoio Infantil - Pcd				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final Pessoa com Deficiência	Cota Pessoa com Deficiência
Cristina Sanini	93387216371-5	55,00	3	Sim
Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Gestão Educacional				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Maira de Oliveira Potrich	93385214260-0	77,50	4	Não
Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Multimeios Didáticos				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
John Muller Couto Prado	93386230860-2	77,50	4	Não
Yasnaia Francielly Souza Cardoso Costa	93386229660-0	75,00	5	Não
Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Siomara Borges Bonfim	93383194654-2	75,00	7	Não
Mairan Pereira	93383194695-5	75,00	8	Não
Grizelda da Silva	93383193681-0	75,00	9	Não
Adaiane Duarte dos Santos	93383229652-0	75,00	10	Não
Apoio Administrativo Educacional - Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar				

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Cleidineia Ferreira da Silva	93384225505-0	77,50	2	Não
Engenheiro Civil				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Juli Victoria Rocha Lima	93354219420-1	76,30	1	Não
Vigia				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Paulo de Almeida	93306194248-4	93,40	4	Não
Vigia - Pcd				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Styve Martins Pereira	93306191592-8	83,10	1	Sim
Agente de Fiscalização de Trânsito				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Vithor Hugo Ferreira Ramos	93319213186-8	85,00	1	Não
Fábio Fernandes de Souza	93319229183-1	80,00	2	Não
Luis Henrique Brunelle Guerra	93319199417-0	80,00	3	Não
Edson de Souza Silva	93319230193-8	80,00	4	Não
Jheymes Ferreira Campelo	93319189223-8	77,50	5	Não
Emerson Rodrigues Mezomo	93319215226-9	75,00	6	Não
Borracheiro				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
José Jeferson da Silva Nascimento	93302228970-7	60,20	1	Não
Motorista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Wanderley Domingos de Alencar Junior	93313201933-5	80,00	6	Não

Adriano de Macedo Istenharte	93313199258-6	80,00	7	Não
Francisco Edilenio Oliveira	93313201901-0	80,00	8	Não
Josildo Silvestre da Silva	93313191407-9	80,00	9	Não
Deilton Miranda Sampaio	93313188777-7	77,50	10	Não
Jhouseph Generino de Lima	93313194545-8	77,50	11	Não
Hosiel Lopes Costa	93313222486-7	75,00	12	Não
Cleiton Tomicha Elemes	93313223040-1	75,00	13	Não
Natya Ferreira Diogo Rodrigues	93313192768-6	75,00	14	Não
Luciano dos Santos Silva	93313195465-3	72,50	15	Não
Wilian Fonseca Borges	93313204193-5	72,50	16	Não

Lubrificador

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Valcir Alves da Silva	93304199537-2	89,90	1	Não
Luci Aparecida Adriano do Nascimento	93304228179-6	73,00	2	Não

Operador de Máquinas

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Alexandro Neves de Oliveira	93314227183-0	82,50	1	Não
Janderson Douglas de Barros	93314227745-1	77,50	2	Não
Luiz Felipe Martins Scalco	93314226883-5	75,00	3	Não
Zenildo Carinhonha Brandao	93314196431-9	75,00	4	Não
Douglas Assunção da Silva	93314215123-3	67,50	5	Não
Daniel Fernandes Miranda	93314193604-0	67,50	6	Não
Lucas Gustavo dos Santos	93314204578-1	67,50	7	Não
Adriano Baly Batista do Nascimento	93314199342-9	67,50	8	Não

Eleandro Vieira da Silva	93314199922-6	65,00	9	Não
Damião dos Santos	93314203619-3	65,00	10	Não
Técnico em Topografia				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Fabio Alves Santana	93336229203-8	60,00	1	Não
Artenio Aparecido Pompeio de Campos	93336206168-0	52,50	2	Não
Trabalhador Braçal				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Maicon Douglas da Silva	93305231017-4	93,40	3	Não
Douglas Keserle de Oliveira	93305197449-4	90,10	4	Não
Anderson Lopes Queiroz	93305190350-0	90,10	5	Não
Edemar da Silva Bról	93305222597-7	90,10	6	Não
Reginaldo Viana Lacerda	93305231353-9	86,80	7	Não
Neudomar Barbosa	93305230413-7	86,80	8	Não
Lautemir José dos Santos	93305190943-6	86,80	9	Não
Elza Pereira da Silva Martins	93305227693-6	80,20	10	Não
Vagner Roberto de Oliveira	93305229049-4	80,20	11	Não
Zinaldo Monteiro da Silva	93305190667-0	80,20	12	Não
Biblioteconomista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	Cota Pessoa com Deficiência
Lilian Lima da Silva	93343196936-0	79,80	1	Não

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site:
<https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	Urina; Hemograma completo; Tipagem sanguínea; Protoparasitológico; Reação sorológica de para Lues (VDRL); Glicemia; Gama GT (gama glutamil transferase); Colesterol total e frações HD e LDL; Teste de Hepatite A; Teste rápidos (Hepatites ,B,C); PSA (para homens acima de 40 anos de idade); Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); Exame Toxicológico (Pêlo); Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	Exames e atestados do item I; Eletroencefalograma com avaliação neurológica; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	Exames e atestados do item I; Coprocultura; Bacteriológico de secreção nosofaríngea; Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	Exames e atestados do item I; Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.

Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida);

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;

RG; com a data de emissão inferior a 10 anos

CPF;

Situação cadastral junto à Receita Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (**Cópia das páginas preenchidas**);

Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho;

Título de eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável;

Carteira de vacinação atualizada;

Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes ;

CPF dos filhos dependentes;

CPF do Cônjuge e CPF dos Pais;;

Carteira de vacinação dos filhos menores de dois anos de idade;

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou outro Documento de regularidade de situação militar;

Comprovante de Endereço Atual;(água, luz,telefone ou lptu) em nome do candidato, ou declaração que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato e reconhecido em cartório;

Conta no Banco BRADESCO;

Ultima Declaração de Imposto de Renda ;

Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);

Certidão Criminal e Cível Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);

Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais;

Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III;

Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV;

Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V;

Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável;

	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; Declaração de Étnico Racial, conforme Anexo VII; Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E 3.3 Certidão de condutor, emitido pelo Detran, para todos os cargos que exigem CNH.

ANEXO III -

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, __, inscrito no RG n. __, portador do CPF n. __, residente e domiciliado __, Telefone: ____ DECLARO para os devidos fins do Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurarão infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, __ de __ de __.

Nome Completo

Fone: ____

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO V

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

() NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO VI -

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

() NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

ANEXO VII

Auto Declaração Étnico Racial

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- ☐ Branco(a)
☐ Preto(a)
☐ Pardo(a)
☐ Amarelo(a)
☐ Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, ____ de _____ de _____.

Nome completo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

[Acessar a versão certificada](#)



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO EM: 11/08/2025

EDIÇÃO: 495/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 021/2025

O Senhor Prefeito em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a convocação realizada por meio do Edital Complementar nº. 020/2025 de 08/08/2025, relativo a convocação do cargo de MOTORISTA, **TORNANDO SEM EFEITO** a convocação dos candidatos classificados abaixo relacionado, tendo em vista a ordem de classificação, por meio do Edital Complementar nº. 020/2025 de 08/08/2025, publicado no Diário Oficial da AMM em 11/08/2025, Ano XX, nº 4.797, relativo ao Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024.

Motorista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	CotaPessoa com Deficiência
Wanderley Domingos de Alencar Junior	93313201933-5	80,00	6	Não
Adriano de Macedo Istenharte	93313199258-6	80,00	7	Não
Francisco Edilenio Oliveira	93313201901-0	80,00	8	Não
Josildo Silvestre da Silva	93313191407-9	80,00	9	Não
Deilton Miranda Sampaio	93313188777-7	77,50	10	Não
Jhouseph Generino de Lima	93313194545-8	77,50	11	Não
Hosiel Lopes Costa	93313222486-7	75,00	12	Não
Cleiton Tomicha Elemen	93313223040-1	75,00	13	Não
Natya Ferreira Diogo Rodrigues	93313192768-6	75,00	14	Não
Luciano dos Santos Silva	93313195465-3	72,50	15	Não
Wilian Fonseca Borges	93313204193-5	72,50	16	Não

Art. 2º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do **Edital Complementar nº. 010/2025, e nº**

017/2025, homologado via **Decreto nº. 303/2025** de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. **447/2025**, e **Decreto 322/2025** de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº **452/2025**, para que compareça no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, **das 08h00 as 11h00 e 13h00 as 16h00, em até 30 (trinta) dias conforme Lei Complementar nº. 006/1994 para posse, a contar da data desta convocação, com os documentos previsto no item 15 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019, devendo seguir as demais diretrizes do Edital Complementar nº. 020/2025 Concurso Público nº. 001/2024.**

Motorista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	CotaPessoaacomDeficiênci
Jose Maria da Costa	93313227124-8	80,00	5	Não
Wanderley Domingos de Alencar Junior	93313201933-5	80,00	6	Não
Adriano de Macedo Istenharte	93313199258-6	80,00	7	Não
Francisco Edilenio Oliveira	93313201901-0	80,00	8	Não
Josildo Silvestre da Silva	93313191407-9	80,00	9	Não
Deilton Miranda Sampaio	93313188777-7	77,50	10	Não
Jhouseph Generino de Lima	93313194545-8	77,50	11	Não
Hosiel Lopes Costa	93313222486-7	75,00	12	Não
Cleiton Tomicha Elemes	93313223040-1	75,00	13	Não
Natya Ferreira Diogo Rodrigues	93313192768-6	75,00	14	Não
Luciano dos Santos Silva	93313195465-3	72,50	15	Não

Art. 3º Mantêm-se os demais dispositivos do Edital de Convocação nº 020/2025 de 08/08/2025 do Concurso Público nº. Edital nº. 001/2024 de 26/09/2025, conforme resultado final divulgado **Edital Complementar nº. 010/2025, e nº 017/2025**, homologado via **Decreto nº. 303/2025** de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. **447/2025**, e **Decreto 322/2025** de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025 edição nº **452/2025**.

Art.4ºRegistra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos onzedias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1139 DE 10 DE AGOSTO DE 2025

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDERALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº 021/2025, de 11/08/2025, que retificou o Edital nº 020/2025, de 08/08/2025;

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação realizada mediante Portaria nº 1138/2025, de 08 de agosto de 2025, conforme convocação prevista no art. 1º do Edital Complementar nº 020/2025, referente aos aprovados no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2024, de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio dos Editais Complementares nº 010/2024 e nº 017/2024, homologados via Decretos nº 303/2025, de 03/06/2025, e nº 322/2025, de 09/06/2025, obedecida a ordem de classificação, relativo aos candidatos abaixo relacionados:

Motorista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	CotaPessoaacomDeficiênci
Wanderley Domingos de Alencar Junior	93313201933-5	80,00	6	Não
Adriano de Macedo Istenharte	93313199258-6	80,00	7	Não
Francisco Edilenio Oliveira	93313201901-0	80,00	8	Não
Josildo Silvestre da Silva	93313191407-9	80,00	9	Não
Deilton Miranda Sampaio	93313188777-7	77,50	10	Não
Jhouseph Generino de Lima	93313194545-8	77,50	11	Não
Hosiel Lopes Costa	93313222486-7	75,00	12	Não
Cleiton Tomicha Elemen	93313223040-1	75,00	13	Não
Natya Ferreira Diogo Rodrigues	93313192768-6	75,00	14	Não
Luciano dos Santos Silva	93313195465-3	72,50	15	Não
Wilian Fonseca Borges	93313204193-5	72,50	16	Não

Art. 2º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 021/2025, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2024 de 26/09/2024, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. nº. 010/2024, e nº 017/2024, homologado via Decreto nº. 303/2025 de 03/06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 03/06/2025 edição nº. 447/2025, e Decreto 322/2025 de 09/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra em 09/06/2025, edição nº 452/2025, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação:

Motorista				
Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Final	CotaPessoaacomDeficiênci
Jose Maria da Costa	93313227124-8	80,00	5	Não

Wanderley Domingos de Alencar Junior	93313201933-5	80,00	6	Não
Adriano de Macedo Istenharte	93313199258-6	80,00	7	Não
Francisco Edilenio Oliveira	93313201901-0	80,00	8	Não
Josildo Silvestre da Silva	93313191407-9	80,00	9	Não
Deilton Miranda Sampaio	93313188777-7	77,50	10	Não
Jhouseph Generino de Lima	93313194545-8	77,50	11	Não
Hosiel Lopes Costa	93313222486-7	75,00	12	Não
Cleiton Tomicha Elemen	93313223040-1	75,00	13	Não
Natya Ferreira Diogo Rodrigues	93313192768-6	75,00	14	Não
Luciano dos Santos Silva	93313195465-3	72,50	15	Não

Art. 3º PERMANECEM inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.138/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 494/2025, de 11/08/2025, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Ano XX, nº 4.947, de 11/08/2025.

Art.4ºRegistra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos** ~~onze~~ **dois** dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, **49º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDERALBERTOMASSON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIOMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

[Acessar a versão certificada](#)